



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.298

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 20.773 DE 08 DE MAIO DE 2020

Institui o Regime Extraordinário de Licenciamento Ambiental - REL como medida de enfrentamento da situação extrema de âmbito econômico no Estado de Goiás, provocada em razão da decretação de estado de calamidade pública, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Regime Extraordinário de Licenciamento Ambiental - REL como medida de enfrentamento da situação extrema de âmbito econômico no Estado de Goiás, provocada em razão da decretação de estado de calamidade pública, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, fica declarada situação de calamidade financeira do Estado de Goiás, durante o tempo que perdurar o estado de calamidade pública, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), autorizando o poder executivo estadual a promover ações massivas de desburocratização da máquina estatal nas ações que envolvam demandas ambientais no exercício de autorizações, outorgas e licenças.

Art. 2º O REL seguirá as disposições da presente Lei e terá eficácia limitada ao período do estado de calamidade pública estabelecido por meio do Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020, e das normas posteriores editadas sob o mesmo fundamento.

Art. 3º O REL tem como objetivo criar instrumento de licenciamento ambiental que garanta a retomada da economia no Estado de Goiás, por meio da racionalização e agilização máxima do procedimento ordinário, com salvaguardas ao meio ambiente capazes de garantir que a instalação ou operação de empreendimentos ocorra de forma a não provocar danos ambientais e riscos à saúde pública e ao equilíbrio ecológico, mediante compartilhamento de responsabilidade com o empreendedor e respectivos responsáveis técnicos.

Art. 4º Durante a vigência do REL, os empreendimentos de classe 1 a 5, conforme definições constantes do art. 23 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, serão licenciados em regime extraordinário, por meio de procedimento preordenado, em fase única, formalizado em meio eletrônico junto ao órgão ambiental estadual.

§ 1º O REL não se aplica no âmbito da competência municipal para o licenciamento ambiental nem para empreendimentos de significativo impacto ambiental.

§ 2º Para os efeitos exclusivamente desta Lei presume-se que os empreendimentos que aderirem a REL serão considerados de impacto ambiental regional.

Art. 5º O órgão ambiental estadual promoverá a definição prévia de obrigações, condicionantes, prazo de validade de licenças, documentos e responsabilidade técnica por tipologia e classe de empreendimento que deverão ser atendidos pelo empreendedor como condições preordenadas pelo órgão ambiental, para a obtenção do licenciamento ambiental extraordinário.

Parágrafo único. O órgão ambiental estadual deverá eliminar ou reduzir massivamente exigências burocráticas no âmbito dos pedidos de licenciamento ambiental que aderirem ao REL, inclusive no que diz respeito a alvarás municipais, certidões de uso do solo, anuência de órgãos intervenientes, dentre outros que não se restrinjam exclusivamente ao tratamento do impacto ambiental das atividades.

Art. 6º A adesão ao REL está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I - protocolo do requerimento de adesão ao REL, junto ao órgão ambiental estadual, enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido por meio do Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020, e legislações subsequentes no mesmo sentido;

II - as atividades ou empreendimentos deverão se instalar e entrar em operação nos exercícios de 2020 e 2021, sob pena de perda da eficácia da licença concedida;

III - para os empreendimentos de classe 4 e 5 será estabelecida condicionante na licença, para apoio e fomento a atividades produtivas, promoção da segurança alimentar e nutricional, geração de trabalho e renda, apoio a formação e treinamento de mão-de-obra, preferencialmente destinados a comunidades carentes de entorno, afetadas ou próximas da região do empreendimento;

IV - a instalação ou operação da atividade deverá ser integralmente acompanhada por responsável técnico presencial na fase de obra e na fase de operação do empreendimento, visando garantir que todas as salvaguardas ambientais sejam integralmente cumpridas e executadas pelo interessado; e

V - realização obrigatória de auditoria ambiental independente, em periodicidade determinada pelo órgão ambiental, para as fases de instalação e de operação do empreendimento.

§ 1º A licença para atividade ou empreendimento que necessite de supressão de vegetação nativa ou outorga de uso de água está condicionada à obtenção dos respectivos atos autorizados.

§ 2º A autorização de supressão de vegetação e a outorga de uso de água deverão ser requeridas pelo interessado e terão preferência de análise por parte do órgão ambiental estadual, respeitada no caso da outorga, a ordem de preferência estabelecida pela data do pedido.

§ 3º O responsável técnico pela atividade ou empreendimento tem responsabilidade solidária com o empreendedor, por infrações, danos ambientais ou consequências adversas ao meio ambiente e à saúde das comunidades afetadas, provocados pelo exercício da atividade que não atender às condicionantes impostas pelo órgão ambiental e aos melhores padrões de segurança ambiental que envolva os meios físico, biótico e socioeconômico.

§ 4º A responsabilidade solidária do responsável técnico será afastada nas hipóteses de comunicação imediata ao órgão ambiental estadual sobre a prática de atividades na instalação ou operação do empreendimento em desacordo com a licença obtida ou capazes de provocar danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 5º O órgão ambiental poderá, conforme a tipologia e classe de empreendimento, exigir que a responsabilidade técnica seja compartilhada com pessoa ou instituição independente.

Art. 7º A Licença Ambiental Extraordinária - LAE será concedida por meio de procedimento simplificado, em que as condições para instalação e operação do empreendimento ou atividade estejam preordenadas pelo órgão ambiental estadual, em fase única.

§ 1º São requisitos obrigatórios para o início de operação do empreendimento:

I - informação, ao órgão ambiental, das datas de início e finalização das obras;

II - comprovação do atendimento de todas as condicionantes da fase de instalação do empreendimento; e

III - realização de auditoria na fase de instalação, com comprovação do atendimento prévio de todas as inconformidades verificadas.

§ 2º O órgão ambiental estadual deverá vistoriar, em regime de pós licença, todos os empreendimentos licenciados por meio da LAE, podendo utilizar-se de tecnologias disponíveis nas situações em que essas ferramentas sejam úteis.

Art. 8º As inconformidades verificadas na auditoria ambiental a ser realizada de forma independente, relativas aos descumprimentos das obrigações estabelecidas na LAE, servirão como fundamento para aplicação de sanções pelo órgão ambiental estadual.

§ 1º A contratação da auditoria ambiental independente fica a cargo do interessado e os relatórios deverão ser encaminhados diretamente ao órgão ambiental estadual.

§ 2º O órgão ambiental estadual estabelecerá diretrizes para a realização das auditorias ambientais.

Art. 9º Será devida compensação ambiental para empreendimentos classe 3, 4 e 5 em decorrência da instalação e operação de atividades e empreendimentos licenciados por meio do REL, independentemente de outras medidas compensatórias de natureza ambiental e florestal que venham a ser estabelecidas no procedimento de licenciamento, aplicadas caso a caso aos impactos ambientais gerados pela atividade.

§ 1º O valor da compensação ambiental a ser destinada pelo empreendedor, visando ao cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo, será proporcional ao potencial grau de impacto ambiental do empreendimento objeto de licenciamento, nos termos definidos em regulamento e terá como base de cálculo o valor do investimento realizado para a instalação do empreendimento.

§ 2º O depósito integral do valor fixado pelo órgão licenciador em conta específica no fundo de que trata o art. 50 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental prevista neste artigo.

§ 3º Os recursos de compensação ambiental previstos neste artigo serão destinados a financiar projetos de recuperação de áreas degradadas, estudo, proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre, monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais, mitigação ou adaptação às mudanças do clima, manutenção de locais destinados a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre, proteção dos recursos hídricos, educação ambiental e o custeio ou a execução de programas e projetos para fortalecimento, reestruturação, gestão e aperfeiçoamento de processos dos órgãos estadual ambiental e o custeio de projetos desenvolvidos por entidades privadas de proteção e conservação do meio ambiente, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º A compensação ambiental prevista neste artigo deverá ser adimplida em até 6 (seis) meses após a emissão da LAE sob pena de perda da eficácia da licença concedida.

Art. 10. O parágrafo 10 do art. 44 da Lei 20.694, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. ....

§ 10. Ficam isentos do pagamento das taxas as atividades caracterizadas como da agricultura familiar ou praticadas por comunidades tradicionais.” (NR)

Art. 11. Fica inserido o parágrafo único no art. 57 da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019:

“Art. 57. ....

Parágrafo único. Os servidores públicos, efetivos ou não, autorizados a promover as análises de licenciamento ambiental são aqueles que possuam vínculos jurídicos com o órgão ambiental competente, sob qualquer forma prevista em lei, na qualidade de servidores efetivos, comissionados, empregados públicos ou contratados a qualquer título, vedada a restrição em função da natureza jurídica do vínculo com o órgão ambiental, respeitada a formação em nível superior compatível.” (NR)

Art. 12. A Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“ A r t . .

5º.....

XII - campo de murundus ou covais: fitofisionomia do Bioma Cerrado caracterizada por apresentar uma associação de área plana (campo limpo), inundável no período chuvoso, onde estão inseridos incontáveis microrrelevo ou morrotes (murundus) de terra cobertos em diversos graus por vegetação lenhosa típica de cerrado;

....” (NR)

“Art. 9º Consideram-se Áreas de Preservação Permanente - APP, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

VII - o remanescente de campos de murundus ou covais e a faixa de 50 (cinquenta) metros de largura em sua projeção horizontal, contada a partir da borda exterior de sua caracterização.

.....” (NR)

Art. 13. O órgão ambiental estadual poderá, durante o regime do REL, autorizar a instalação e operação de empreendimentos com documentos de disponibilidade prévia de recursos hídricos, até que as outorgas de uso de recursos hídricos possam ser devidamente analisadas e concedidas.

Art. 14. Os Anexos I e II da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar conforme as alterações definidas nos Anexos I e II, respectivamente, da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, 08 de maio de 2020; 132º da República.

**RONALDO CAIADO**

## Diretoria

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Eulierbem José Barbosa**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br

**ANEXO I**  
**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - TLA**  
**1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS**

ATO		VALOR (R\$)	
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE DÉBITO E/OU REGULARIDADE AMBIENTAL		R\$ 250,00	
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE DE LICENÇA AMBIENTAL (RC)		R\$ 250,00	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO		30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA TAXA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO	
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		VALOR DA TAXA DO PROCESSO CORRESPONDENTE	
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)		R\$ 250,00	
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE		R\$ 250,00	
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		R\$ 150,00	
EMISSÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL		R\$ 50,00	
OUTRAS DECLARAÇÕES E DECLARAÇÃO DE EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE REGISTRADA		R\$ 250,00	
SISPASS	Autorização ou renovação anual para criação amadora de passeriformes	R\$ 120,00	
	Autorização para criação comercial de pequeno porte de passeriformes	R\$ 200,00	
	Licença ou renovação para exposição ou concurso de animais silvestres	R\$ 500,00	
AUTORIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE FAUNA SILVESTRE - SISFAUNA	Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins científicos e conservacionista	Vinculadas a instituições públicas de pesquisas	ISENTO
		Não vinculadas a instituições públicas	ISENTO
	Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins comerciais		R\$ 800,00
	Indústria de beneficiamento de peles, partes, produtos e derivados da fauna brasileira		R\$ 1.000,00
	Zoológicos	Público	ISENTO
		Privado	R\$ 4.000,00
	Centro de Triagem de Animais Silvestres e Mantenedouro	Público	ISENTO
		Privado	ISENTO
	TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE, PARTES, PRODUTOS E DERIVADOS		R\$ 100,00

## 2. LICENÇAS AMBIENTAIS

TIPO DE PROCESSO	CLASSE DO EMPREENDIMENTO					
	1	2	3	4	5	6
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	—
LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA EM CASOS DE DESMEMBRAMENTO	30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA TAXA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO					
LICENÇA CORRETIVA - LC	VALOR DA TAXA DA LICENÇA CORRESPONDENTE NA LC					
GRUPO A - AGRICULTURA, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E FLORESTAS						
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 500,00					
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 500,00					
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE R\$ 600,00					
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.000,00					
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00					
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 1.500,00					
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 1.500,00		LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 1.500,00		LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 1.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.500,00		LAU - R\$ 2.500,00 LC - R\$ 3.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 5.000,00		LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 3.000,00	
	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 2.500,00		LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 2.500,00		LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 2.500,00	
CLASSE 4	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.250,00		LAU - R\$ 3.500,00 LC - R\$ 5.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 8.500,00		LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 5.000,00	
	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 4.000,00		LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 4.000,00		LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 4.000,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 3.000,00		LAU - R\$ 4.000,00 LC - R\$ 8.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 13.500,00		LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 8.000,00	
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 15.000,00		LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 7.500,00		LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 7.500,00	
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 4.500,00		LC - R\$ 15.000,00		LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 22.500,00 LI/LO - R\$ 15.000,00	
GRUPO B - MINERAÇÃO						

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 600,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 600,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 1.200,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.200,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 800,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 2.400,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 3.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 2.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.500,00	LAU - R\$ 3.000,00 LC - R\$ 4.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 4.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 3.250,00	LAU - R\$ 5.000,00 LC - R\$ 8.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 14.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 8.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 7.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 7.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 7.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 4.500,00	LAU - R\$ 10.000,00 LC - R\$ 14.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 25.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 14.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 50.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 25.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 25.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 12.500,00	LC - R\$ 75.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 75.000,00 LI/LO R\$ 50.000,00
<b>GRUPO C - INDÚSTRIA</b>			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 3.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 4.000,00		



CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 2.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.500,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 5.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 6.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.400,00	LAU - R\$ 4.000,00 LC - R\$ 4.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 11.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 6.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 6.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 6.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 4.500,00	LAU - R\$ 7.000,00 LC - R\$ 12.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 20.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 12.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 9.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 9.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 9.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 7.200,00	LAU - R\$ 11.000,00 LC - R\$ 18.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 30.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 18.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 50.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 25.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 25.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 12.500,00	LC - R\$ 75.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 75.000,00 LI/LO R\$ 50.000,00
GRUPO D - TRANSPORTE			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 3.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 4.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 2.400,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.200,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R\$ 4.800,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 5.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 4.000,00 LC - R\$ 6.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 11.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO - R\$ 6.000,00



CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 4.000,00	LAU - R\$ 7.000,00  LC - R\$ 10.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 17.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO - R\$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 10.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 10.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 6.000,00	LAU - R\$ 13.000,00  LC - R\$ 20.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 35.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI OU LI/LO R\$ 20.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 40.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 20.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 20.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 10.000,00	LC - R\$ 60.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 60.000,00 LI/LO R\$ 40.000,00

GRUPO E - SERVIÇOS			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LC LP/LI OU LI/LO R\$ 3.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 4.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 2.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.200,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LC LP/LI OU LI/LO R\$ 5.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 6.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 4.000,00  LC - R\$ 6.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 11.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 3.000,00	LAU - R\$ 7.000,00  LC - R\$ 10.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 17.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 10.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 10.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 5.000,00	LAU - R\$ 13.000,00  LC - R\$ 20.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 32.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 20.000,00



CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 50.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 25.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 25.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 12.500,00	LC - R\$ 75.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 75.000,00 LI/LO R\$ 50.000,00
GRUPO F - OBRAS CIVIS			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LC LP/LI OU LI/LO R\$ 3.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 4.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 2.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.200,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LC LP/LI OU LI/LO R\$ 5.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 6.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 4.000,00 LC - R\$ 6.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 11.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.500,00	LAU - R\$ 7.000,00 LC - R\$ 10.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 17.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 10.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 10.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 5.000,00	LAU - R\$ 13.000,00 LC - R\$ 20.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 32.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 20.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 40.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 20.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 20.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 12.500,00	LC - R\$ 60.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 60.000,00 LI/LO R\$ 40.000,00
GRUPO G - EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 3.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 4.000,00		



CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 2.500,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.200,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 5.000,00		
	LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 6.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 3.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 3.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 4.000,00 LC - R\$ 6.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 11.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 6.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 5.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 3.000,00	LAU - R\$ - 7.000,00 LC - R\$ 10.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 17.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 10.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 15.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 15.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 15.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 7.500,00	LAU - R\$ 18.000,00 LC - R\$ 30.000,00 LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA - LAE - R\$ 50.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 30.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 50.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI R\$ 25.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO R\$ 25.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 18.000,00	LC - R\$ 75.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 75.000,00 LI/LO R\$ 50.000,00

GRUPO H - FAUNA SILVESTRE

CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 700,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 600,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 1.000,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA - LAU R\$ 1.200,00		
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00		
	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 2.400,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - R\$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 2.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 1.000,00	LAU - R\$ 3.000,00 LC - R\$ 4.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/LO R\$ 4.000,00



CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - R\$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 4.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 6.000,00 LC - R\$ 8.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 8.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 8.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 8.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 2.000,00	LAU - R\$ 10.000,00 LC - R\$ 16.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI ou LI/ LO R\$ 16.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA - LP R\$ 15.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - R\$ 10.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - R\$ 10.000,00
	LICENÇA DE ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO - LA R\$ 8.000,00	LAU - R\$ 13.000,00 LC - R\$ 25.000,00	LICENÇA CONJUNTA - LP/LI - R\$ 25.000,00 LI/LO - R\$ 20.000,00

**ANEXO II  
TAXA DE OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS - TORH**

Dispensa de cobrança da TORH								
Captação Superficial			Até 28.800 L/dia, não podendo ser captado em período inferior a 90 minutos					
Captação Subterrânea			Até 1.000 L/hora e período máximo de 16 horas/dia					
Tanque escavado			Até 15.000 m³ de volume por empreendimento					
Barragem			Até 10.000 m² de área e altura de aterro de até 3 metros					
TORH para outorga de captação de águas superficiais, para as seguintes finalidades de uso								
TIPOLOGIA	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
Abastecimento público	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Aquicultura	Até 5 L/seg	150,00	> 5 a ≤ 15 L/seg	300,00	> 15 a ≤ 30 L/seg	500,00	> 30 L/seg	800,00
Consumo humano	-	-	-	-	Até 2 L/seg	100,00	> 2 L/seg	400,00
Dessedentação animal	Até 2 L/seg	200,00	>2 ≤ 10 L/seg	500,00	>10 ≤ 30 L/seg	1.500,00	>30 L/seg	2.500,00
Indústria	Até 10 L/seg	300,00	> 10 a ≤ 30 L/seg	800,00	> 30 a ≤ 50 L/seg	2.000,00	> 50 L/seg	3.000,00
Irrigação	Até 10 L/seg	200,00	>10 ≤ 30 L/seg	500,00	>30 ≤ 50 L/seg	1.500,00	> 50 L/seg	2.500,00
Lazer e Turismo	Até 2 L/seg	300,00	> 2 a ≤ 15 L/seg	1.000,00	> 15 a ≤ 30 L/seg	1.500,00	> 30 L/seg	2.500,00
Mineração	Até 10 L/seg	300,00	> 10 a ≤ 30 L/seg	1.000,00	> 30 a ≤ 50 L/seg	2.500,00	> 50 L/seg	5.000,00
Termoelétrica - resfriamento	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Outras Finalidades	-	-	-	-	Até 10 L/seg	200,00	> 10 L/seg	400,00

TORH para outorga de captação de águas subterrâneas, para as seguintes finalidades de uso								
TIPOLOGIA	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
Abastecimento público	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Aquicultura	Até 2 L/seg	150,00	> 2 a ≤ 5 L/seg	300,00	> 5 a ≤ 10 L/seg	500,00	> 10 L/seg	800,00
Consumo humano	-	-	-	-	Até 1 L/seg	100,00	> 1 L/seg	400,00
Dessedentação animal	Até 2 L/seg	200,00	> 2 ≤ 10 L/seg	500,00	>10 ≤ 20 L/seg	1.500,00	>20 L/seg	2.500,00
Indústria	Até 5 L/seg	300,00	> 5 a ≤ 10 L/seg	800,00	> 10 a ≤ 30 L/seg	2.000,00	> 30 L/seg	3.000,00
Irrigação	Até 2 L/seg	200,00	> 2 ≤ 10 L/seg	500,00	>10 ≤ 20 L/seg	1.500,00	>20 L/seg	2.500,00
Lazer e Turismo	Até 2 L/seg	300,00	> 2 a ≤ 10 L/seg	1.000,00	> 10 a ≤ 20 L/seg	1.500,00	> 20 L/seg	3.000,00
Mineração	Até 5 L/seg	300,00	> 5 a ≤ 10 L/seg	1.000,00	> 10 a ≤ 20 L/seg	2.500,00	> 20 L/seg	5.000,00
Termoelétrica - resfriamento	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Outras Finalidades	-	-	-	-	Até 5,0 L/seg	200,00	> 5,0 L/seg	400,00

TORH para outorga de obras hídricas - Barragens								
TIPOLOGIA	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
Barragem	>1 ≤ 5 ha*	300,00	> 5 a ≤ 10 ha	1.000,00	>10 ≤ 50 ha	800,00 2.500,00	> 50 ha	5.000,00

\*ha = hectares de espelho de água (1 ha = 10.000 m<sup>2</sup>)

TORH para outorga de obras hídricas (exceto barragens) / intervenções e diluição de efluentes	
Tipologia	Valor
Autorização para perfuração de poço	100,00
Rebaixamento de lençol freático para fins de obras urbanas e de infraestrutura	800,00
Rebaixamento de lençol freático para fins de Mineração	5.000,00
Retificação de curso hídrico/canalização do curso ou transposição	1.500,00
Tanque Escavado (com surgência)	300,00
Diluição de Efluentes	1.500,00
TORH para aproveitamentos hidrelétricos: CGH, PCH e UHE	
Tipologia	Valor
Aproveitamento Hidrelétrico - CGH	3.000,00
Aproveitamento Hidrelétrico - PCH	5.000,00
Aproveitamento Hidrelétrico - UHE	10.000,00

### TAXAS DE RENOVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE OUTORGA

TIPOLOGIA	VALOR
RENOVAÇÃO	Valor correspondente à taxa de Outorga
RETIFICAÇÃO - que implique em reanálise	Valor correspondente à taxa de Outorga
RETIFICAÇÃO - mudança de titularidade ou alterações que não impliquem em reanálise	100,00

Protocolo 179461

### DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647000694,

#### RESOLVE:

I - exonerar, a pedido e a partir de 3 de abril de 2020, ADÉLIO ALVES PRADO NETO, CPF/ME nº 025.972.721-09, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e nomear RENATO DE SOUSA FARIA, CPF/ME nº 030.484.316-40, para exercê-lo;

II - exonerar RENATO DE SOUSA FARIA, CPF/ME nº 030.484.316-40, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LUCAS MACHADO FERREIRA, CPF/ME nº 014.401.841-19, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 08 de maio de 2020; 132ª da República.

**RONALDO CAIADO**

Protocolo 179462

### DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000017003568,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 6 de maio de 2020, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 23.296, de 7 do mesmo mês e ano (protocolo nº 179020), referente à exoneração de ALEX REIS DA SILVA, CPF/ME nº 011.400.821-32, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no cargo mencionado, com prejuízo da nomeação de ADEMAR PEREIRA VILAÇA JÚNIOR, CPF/ME nº 034.297.291-06, para o exercício do cargo citado.

Goiânia, 08 de maio de 2020, 132ª da República.

**RONALDO CAIADO**

Protocolo 179463



## DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

Exonerar AMANDA OLIVEIRA CAIXETA, CPF/ME nº 751.144.101-72, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Goiânia, 08 de maio de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 179464

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 447, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600020006703,

## RESOLVE:

Exonerar, com fundamento nos arts. 14, inciso II, e 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, a pedido e a partir de 29 de abril de 2016, VALDENIZA MARIA LOPES DA BARRA, CPF nº 556.400.601-15, do cargo de provimento efetivo de Docente do Ensino Superior Doutor, símbolo DES IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Superior, da Universidade Estadual de Goiás.

## PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Alan Farias Tavares  
Superintendente

Protocolo 179328

## Secretaria de Estado da Administração

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

Processo: 201700005006047

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A

Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/05/2020 até 06/05/2021, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima; b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa e; c) alteração da Cláusula Sétima para inclusão da cláusula compromissória, de conciliação e mediação do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 7.856,04 (sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Data da Outorga: 06/05/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Rafael Gonçalves Santana Borges

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela Contratada: Adriane Gonçalves da Silva e Sales Satoshi Okubo Júnior

Protocolo 179319

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 1454/2020 - SEDUC

Constitui Comissão Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para o acompanhamento do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação de Goiás - PEE/GO, no âmbito desta Secretaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Documentação constante no Processo n.º 20200006013065,

## RESOLVE:

Art. 1.º Constituir uma Comissão Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para o acompanhamento do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação de Goiás - PEE/GO, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2.º Designar os servidores, relacionados a seguir, a fim de comporem a Comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

NOME/REPRESENTANTE	SUPERINTENDÊNCIA
Edna Maria de Amorim Ferreira	Sup. de Desporto Educacional, Arte e Educação
Patricia Pereira Silva	
Noemi de Vasconcelos	Sup. do Ensino Médio
Sueid Mendonça de Carvalho	
Mauro Ferreira Vilela	Sup. de Segurança Escolar e Colégio Militar
Luciley Moreira Mendes	
Carla Mendonça Lisboa Bernades	Sup. de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Márcia Alves Faleiro de Carvalho	
Márcia Rocha de Souza Antunes	Sup. de Educação Integral
Alessandra de Fátima Camargo	
Marlayson Jhonatan Dourado de Souza	Sup. de Gestão Administrativa
Ana Paula Vaz Porto Cintra	
Denise Cristina Bueno	Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação
Juliani Ferreira de Sousa	
Jurisleya Pinheiro de Melo	Sup. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Bernardo Lobo	
Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos	Sup. de Infraestrutura
Douráides Sousa Ribeiro Chaves	
Hiago Simei Gonçalves	Sup. de Planejamento e Finanças
Raimunda Almeida dos Santos Velazquez	
Pedro Barreto Gomes	Sup. de Modalidades e Temáticas Especiais
Agda Mara Ramos	
Pedro Aurélio Guzman de Figueiredo	Sup. de Tecnologia
Bruno Marques Correia	
Fátima Vauldimar Costa Silva	Sup. de Organização e Atendimento Educacional
Wolney Rodrigues Ferreira	
Márcia Maria de Carvalho Pereira	Sup. de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados
Fábio Márcio Arantes Dantas	

Art. 3.º Revogar a Portaria n.º 1475/2017-GAB/SEDUCE, de 03 de maio de 2017, da então Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRADO-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 179303



Portaria Nº 1690/2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que trata de situação emergencial na saúde pública do Estado de Goiás, decorrente da necessidade de enfrentamento da pandemia de COVID 19, bem como considerando as deliberações do Conselho Estadual de Educação, Resolução, nº 08/2020, 24/04/2020, que suspende as aulas presenciais e implementa as atividades não presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologias previstas para o período de quarentena, e conforme documentação constante no processo 20200006025451,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Gabinete de Crise - GC com vistas ao planejamento e estudo de cenários, bem como deliberações, visando adotar medidas tempestivas durante o período de suspensão das aulas presenciais, além de propor ações para eventual retorno das atividades presenciais no âmbito da rede estadual de educação.

Art. 2º Constituem atribuições do GC:

I - Realizar análise de cenários e propor medidas tempestivas no período de suspensão e para o retorno das atividades presenciais;

II - Propor planejamento mínimo a ser acompanhado e monitorado durante o período de suspensão das aulas;

III - Deliberar acerca de propostas e medidas urgentes e emergenciais durante o período de suspensão.

Art. 3º O GC será formado pelos seguintes membros:

I - Secretária de Estado - Presidente;

II - Subsecretário de Governança Institucional - Secretário Executivo e Substituto da Presidente;

III - Chefe da Procuradoria Setorial - Membro;

IV - Chefe da Assessoria de Comunicação - Membro;

V - Chefe da Ouvidoria - Membro;

VI - Assessor de Controle Interno - Membro;

VII - Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Membro;

VIII - Superintendente de Ensino Médio - Membro

IX - Superintendente de Educação Integral - Membro;

X - Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação - Membro;

XI - Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais - Membro;

XII - Superintendente de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados - Membro;

XIII - Superintendente de Organização e Atendimento Educacional - Membro;

XIV - Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar - Membro;

XV - Superintendente do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação - Membro;

XVI - Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Membro;

XVII - Superintendente de Planejamento e Finanças - Membro;

XVIII - Superintendente de Gestão Administrativa - Membro;

XIX - Superintendente de Infraestrutura - Membro;

XX - Superintendente de Tecnologia - Membro;

Art. 4º O GC se reunirá semanalmente no período de suspensão das aulas presenciais, preferencialmente às segundas feiras, ou extraordinariamente sempre que convocado por sua presidente ou seu substituto.

Art. 5º O GC permanecerá com suas atribuições após o retorno das atividades presenciais, até que haja deliberação formal pelo seu encerramento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Profª . Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 179304

Portaria 1717/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201400006012055,

RESOLVE:

**DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** pela perda da pretensão punitiva no caso em exame imputada ao servidor **Sérgio Henrique da Silva**, CPF: 565.215.531-00, ocupante do cargo de Professor - IV, matrícula nº 56127249.1, conforme delegação de competência do Decreto 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 179344

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2015-GAB/SECE

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201500006001004

**Infração:** Artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 19/02/2015

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 179380

#### AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Estado de Goiás e Secretaria de Estado da Educação por meio do Conselho Escolar Cacique Simão Borges com sede na Aldeia Indígena Carretão no município de Rubiataba Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório Abertura do Envelope Nº 2 PROPOSTA DE PREÇO: Tomada de Preços nº 001/2020; Processo nº 2019.0000.603.4837 **Abertura: 12 de Maio de 2020, as 14:00 horas, na Coordenação Regional de Educação de Rubiataba**; a fim de abrir e examinar Propostas de Preços de empresas participantes do Processo Licitatório da **Tomada de Preço nº 001/2020 iniciado no dia 24 de Abril de 2020 na Coordenação Regional de Educação de Rubiataba com a Abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO a)A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**) - **Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa da engenharia para reforma/ampliação, na Escola Estadual Indígena Cacique José Borges, no Município de Rubiataba - GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentaria, Memorial Descritivo, e Cronograma FisicoFinanceiro, que integram este edital, independente de transcrição. Fontes: 100-TE. Valor Total Estimado: R\$ 307.829,27.** Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: [www.seduc.go.gov.br\(Licitações/Tomada de Preços\)](http://www.seduc.go.gov.br/Licitacoes/Tomada de Preços). Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação da Escola Estadual Indígena Cacique Jose Borges, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 98499-5763 e-mail: [52029097@seduc.go.gov.br](mailto:52029097@seduc.go.gov.br)

Rubiataba, 07 de maio.  
Maria Aparecida Ferraz de Lima  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 179410

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2019.0000.201.9327, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário; Objeto: **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do CPMG Jardim Guanabara, no município de Goiânia-GO.** Empresa vencedora: **VW Lima Infra e Construções Eireli, CNPJ: 35.093.922/0001-75**, valor de **R\$ 349.486,35**. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 08 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 179411

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2019.0000.603.3223, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário; Objeto: **Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e ampliação do Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte-GO.** Empresa vencedora: **Wesley Mattos Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30**, valor de **R\$ 286.642,35**. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 08 de maio de 2020.  
Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 179412

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 079/18  
Processo: 201800016018505. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Locamil Serviços Ltda, CNPJ: 02.743.288/0001-10. Objeto: Manutenção do valor pela contratada em razão da não substituição da frota, bem como não concessão de reajuste no período de execução da prorrogação e inclusão da cláusula do Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10/06/2019. Vigência: 12 meses, ou seja, 11/05/2020 a 10/05/2021. Valor total: R\$ 6.874.387,20 (seis milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Recurso: 245/Funesp. Data/Outorga: 07/05/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 179395

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 0135/2020-GGP**

Sr. Paulo José Alves de Oliveira, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Em substituição, Portaria nº 0203/2020 - SSP GGDP/SGI/SSP-GO da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Fica notificado, pela 2ª (segunda) vez, via Edital o Sr. WILITON OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº: 223.219.931-20, residente na Rua Francisco M. de Almeida, Qd.19, Lt.7, Jardim JK, Ouvidor -GO, CEP 75715000, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua 17, Quadra-01, Lote-01 Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74.435-300, **no prazo de (10) dez dias a partir da publicação desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Devolução ao Erário nº 201900016025098, de Devolução conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais.

Assim sendo fica notificado pelo presente Edital Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada em Goiânia, aos 07 de maio de 2020.

Paulo José Alves de Oliveira  
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Em substituição  
Portaria nº 0203/2020 - SSP/2020 - SSP  
GGDP/SGI/SSP-GO

Protocolo 179331

**EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2020**

Processo nº: 202000016000916. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ: 01.536.754/0001-23. Objeto: Aquisição e fornecimento de 06 (seis) assinaturas impressas de segunda-feira a sábado do jornal periódico "O Popular" e diariamente "O Popular" digital, para atendimento da demanda da SSP. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Fundamentação: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 07/05/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 179330

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**Despacho nº 5624/2020 - SEAA/DAG/DGA/DGPC- 16173** Trata-se de processo administrativo em que celebrado entre o Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa Copysystems Copiadoras, Sistemas e Serviços Ltda., Contrato n.º 137/2015 (evento n.º 0861538 e n.º 0861563), cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (*outsourcing*), com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, *tonner*, peças e manutenção, para as unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás. No Despacho n.º 324/2020 (evento n.º 000012898133), a Divisão de Gestão Financeira noticiou notificação de suspensão contratual formulada pela empresa e solicitou deliberação quanto a eventual autorizo de pagamento das despesas referentes à Nota Fiscal nº 53959 (ref. dez/2019, evento 000011161635), relativa ao faturamento dos serviços contratados, e cujo atestado data de 23/01/2020. Esclareceu que ainda há, cronologicamente antecedente à despesa relativa ao mês de dezembro/2019 da empresa interessada, despesas relativas a outra empresa, a saber, Net Projetos, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro/2018, que ainda não foram pagas, e que são objeto do processo 201200007002577. Ademais, informou que há outras pendências de pagamento em relação à empresa interessada nestes autos, porém relativas a regularizações de despesas. É o relato do necessário. Passo à deliberação. Em brevíssimo resumo, trata-se de despesa empenhada e liquidada no exercício de 2019, mas nele não paga, o que, em tese, a inclui dentre os **Restos a Pagar do exercício de 2019**. Nesse cenário, passa-se a verificar como está fixada a ordem cronológica para o pagamento de tal despesa, como exigido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019, regulamentou a ordem cronológica de pagamentos prevista no transcrito artigo 5º da Lei nº 8.666/93, e, em relação aos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2019, fixou: Art. 9º O pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar deverá observar a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, segundo lista específica estabelecida pela unidade, subordinando-se aos limites de execução orçamentária e financeira previstos nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. § 1º O disposto na parte final do *caput* aplicar-se-á aos Restos a Pagar a partir do exercício financeiro de 2019. § 2º A exigibilidade de créditos das dívidas contraídas ao longo do exercício de 2018 e anteriores será objeto de lista própria, considerando a data do registro da liquidação

no sistema SIOFINET, respeitadas as regras da Lei Complementar nº 133, de 1º de novembro de 2017. § 3º O registro de Restos a Pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que corresponderá à data da emissão do seu atesto. § 4º Os Restos a Pagar devidamente processados dos exercícios de 2018 e anteriores somente poderão ser quitados após prévia manifestação da Secretaria de Estado da Administração quanto à adequação ao preço de mercado e a possíveis parcelamentos oriundos da negociação a ser realizada pelo órgão demandante. - Acrescido pelo Decreto nº 9.571, de 04-12-2019. § 5º A manifestação prévia da Secretaria de Estado da Administração disposta no art. 2º-A e no § 4º deste artigo é condição necessária ao pagamento dos Restos a Pagar, mas não substitui o atesto do ordenador de despesas nem configura autorização tácita à violação extraordinária da ordem cronológica.

- Acrescido pelo Decreto nº 9.571, de 04-12-2019. Art. 13. Todos os pagamentos relativos a Despesas de Exercícios Anteriores e de Restos a Pagar deverão estar em conformidade com os limites estabelecidos no Anexo I, do Decreto no 9.418, de 22 de março de 2019. - Redação dada pelo Decreto nº 9.571, de 04-12-2019. No contexto da legislação citada, deve-se observar qual é a situação hoje existente em relação à ordem cronológica relativa à categoria III - Prestação de Serviços das despesas inscritas em Restos a Pagar de 2019: **TABELA DE FIXAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR - 2019 CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº do processo	Contratado	CNPJ	Nota Fiscal	Valor da NF (em R\$)	Referência da despesa	Data de expedição da Nota Fiscal	Data do atesto	Classificação
201200007002577	NET PROJETOS EIRELI - EPP	06.308.467/0001-80	1463 (5336020)	101.167,15	dez/2018	29/12/2018	03/01/2019 (5347354)	1
201500007002284	COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	01.765.213/0001-77	53959 (000011161635)	124.232,39	dez/2019	21/01/2020	23/01/2020 (000011161681)	2

Com efeito, a empresa que inicialmente deveria ser paga seria a que consta em primeiro lugar na ordem cronológica de pagamentos. Ocorre que a empresa contratada nestes autos, por meio de expediente datado de 05 de maio de 2020, notificou esta Polícia Civil quanto ao inadimplemento de quatro faturas relativas à prestação de serviço devidamente atestada. No documento, objeto do evento 000012882725, foi solicitada a adoção de urgentes "providências no sentido de quitar os débitos relacionados, **sob pena de suspensão do fornecimento dos serviços**", vez que o inadimplemento das faturas "vem causando dificuldades financeiras à Copysystems, tendo como principal consequência a incapacidade de continuar adquirindo os insumos (papel reprográfico, toner, etc necessários à execução dos serviços)". Constatou da notificação a seguinte planilha de Valores Devidos:

Nota Fiscal	Data Emissão	Valores
43490	11/05/2018	207.783,18
43950	13/06/2018	230.802,54
44400	13/07/2018	23.718,62
53959	21/01/2020	124.232,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 586.536,73</b>

Esclarecem-se abaixo os meses em que prestados os serviços não pagos:

Nota Fiscal	Data Emissão	Valores	Referência
43490	11/05/2018	207.783,18	Abr/2018
43950	13/06/2018	230.802,54	Mai/2018
44400	13/07/2018	23.718,62	Jun/2018
53959	21/01/2020	124.232,39	Dez/2019

No que se refere às três primeiras despesas, são objeto de processo de regularização de despesas, por meio dos autos 201900007026196, a este feito relacionado. Nesse contexto, tais despesas, ainda não empenhadas, não podem ser computadas dentre as previstas na tabela de ordem cronológica acima fixada, vez que serão objeto de empenho, liquidação e pagamento no exercício de 2020. Em relação à notificação de suspensão de serviços com base nessas três despesas, deve ser considerada ilegítima, tendo em vista que, se ainda é objeto de regularização de despesas - informação que é do pleno conhecimento da contratada, não é ainda exigível, em que pese o serviço ter sido prestado ainda em 2019. No que se refere à despesa relativa ao mês de dezembro/2019 (000011161635), NF 53959, tendo sido empenhada, mas não paga em 2019, atualmente é apreciada dentre os Restos a Pagar de 2019, e já foi prevista na tabela de fixação da ordem cronológica dos Restos a Pagar de 2019, acima apresentada, tendo constado como a segunda despesa da ordem cronológica, levando-se em consideração a data do atesto da despesa. Trata-se de despesa cujo pagamento é exigível pela empresa, sendo certo que desde o respectivo atesto já decorreu lapso temporal de mais de 100 (cem) dias, o que legitima a empresa, conforme previsão do artigo 78, XV, da Lei nº 8.666/93, a suspender a prestação de serviços por inadimplemento do contratante. Impõe-se portanto à Administração o dever de apreciar a necessidade de priorização do pagamento, com exceção à ordem cronológica fixada, a fim de se evitar a alegada suspensão de serviços. A Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seu art. 5º, define, como regra, a ordem cronológica para fins de pagamentos efetuados pela Administração Pública. Confira-se: Art. 5º-Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** §1º-Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor. § 2º-A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 3º-Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) Da simples leitura do excerto acima transcrito, constata-se que, em que pese a regra da rígida observação da ordem cronológica de pagamentos, caso presentes no caso concreto relevantes razões de interesse público,



poder-se-á excepcionar tal ordem, desde que a medida seja adotada mediante prévia justificativa do ordenador de despesas e esta seja publicada. O Decreto estadual n.º 9.561, de 21 de novembro de 2019, que regulamentou a observância da ordem cronológica no âmbito do Poder Executivo Estadual, por sua vez, assim preceitua: Art. 7º **Os pagamentos fora da ordem cronológica poderão ocorrer se estiverem presentes relevantes razões de interesse público, inseridas no SIOFINET pela autoridade competente com consequente aprovação do ordenador de despesa da unidade administrativa, fazendo-se obrigatória a publicação do ato em seção específica do sítio Transparência Goiás**, conforme disciplinado no § 1º do art. 8º deste Decreto, e, por outro lado, facultativa no Diário Oficial do Estado. § 1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações: I - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de insumos necessários à prestação dos serviços de saúde, educação, segurança pública, bem como as referentes aos serviços de tecnologia da informação essenciais à manutenção das atividades da Fazenda Estadual; II - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; III - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; IV - falência, recuperação judicial ou dissolução da contratada; V - **risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou descumprimento da missão institucional da unidade administrativa**; VI - suspensão de pagamentos em cumprimento de decreto legislativo, decisão judicial ou do Tribunal de Contas do Estado; VII - risco de prejuízo ao erário, desde que presentes indícios de irregularidade grave na liquidação da despesa, com fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação. § 2º No caso dos incisos VI e VII do § 1º deste artigo, a apuração da suposta irregularidade deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente motivado. (grifei) Perceba-se, pois, que sinalizadas as situações concretas que autorizam a inobservância da ordem cronológica de pagamento no âmbito do Estado de Goiás. No caso em análise - importa frisar - trata-se de contratação para prestação de serviços de fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, tonner, peças e manutenção, para as unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás. Impensável, nos tempos de hoje, é o funcionamento das unidades administrativas e policiais da Polícia Civil do Estado de Goiás sem o acesso aos equipamentos e aos suprimentos de informática, o que, entre outras circunstâncias, poderia implicar a paralisação total dos serviços prestados pela Instituição. A empresa que cronologicamente teria prioridade de pagamento não mantém, contudo, contrato vigente com esta Pasta, razão pela qual é inevitável, diante da citada legislação e da situação de fato já noticiada no feito, que excepcionalmente se priorize o pagamento cujo inadimplemento exponha a risco de descontinuidade a prestação de serviço público relevante, ou o descumprimento institucional da unidade administrativa, o que configura exatamente a situação dos autos. Diante do que se vem de expor, com fulcro no art. 5º, parte final, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º, §1º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.561, de 21 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 9.571, de 04 de dezembro de 2019, considerando a essencialidade e a imprescindibilidade do serviço de que tratam estes autos, e, ainda, atendida a disponibilidade financeira deste órgão, **AUTORIZO o pagamento prioritário da Nota Fiscal de número 53959, evento 000011161635, da empresa Copysystems Copiadoras, Sistemas e Serviços Ltda, em relação à Nota Fiscal nº 1463, evento 5336020, relativa a serviços prestados em 2018 e ainda não paga, conforme tabela acima apresentada. Deverão, no cumprimento desta decisão, ser observadas a disponibilidade financeira deste órgão e todas as formalidades legais, dentre as quais a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás**. Restituam-se os autos à Gerência de Gestão e Finanças, para prosseguimento do feito. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020. Odair José Soares Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 179454

## Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 596/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela Portaria nº 418/2017-GAB/SES-GO, para que passe a ser composta nos termos abaixo:

**PRESIDENTE:** LIONETE PEREIRA CUNHA, CPF: 168.865.001-63; servidora efetiva, bacharel em Direito, cargo de nível superior: analista técnico de saúde;

**VICE-PRESIDENTE:** MARIA APARECIDA BERNARDES DA SILVA ALVES, CPF: 035.802.916-37, servidora efetiva, bacharel em Direito;

**SECRETÁRIA:** MONICA TOSO ROLIM, CPF: 008.190.607-20, servidora efetiva, com formação em Nutrição.

**MEMBRO:** ANA KARLA BERTOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 031.589.641-80, servidora efetiva bacharel em Direito;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179306

Portaria nº 597/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela Portaria nº 448/2016-GAB/SES-GO, para que passe a ser composta nos termos abaixo:

**PRESIDENTE:** LIONETE PEREIRA CUNHA, CPF: 168.865.001-63; servidora efetiva, bacharel em Direito, cargo de nível superior: analista técnico de saúde;

**VICE-PRESIDENTE:** THARISE ARAUJO GONDIM, CPF: 929.247.191-00, servidora efetiva, bacharel em Direito;

**SECRETÁRIO:** THIAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA, CPF: 008.251.831-97, servidor efetivo, bacharel em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179307



Portaria nº 598/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **Comissão Permanente de Processo Comum**, instituída pela Portaria nº 360/2018-GAB/SES-GO, para que passe a ser composta nos termos abaixo:

**PRESIDENTE:** NATÁLIA CAMPOS TAVEIRA F. DE O. PALMEIRA DE MORAES, CPF: 025.309.981-16; servidora efetiva, bacharel em Direito;

**VICE-PRESIDENTE:** LAURYEN KELLY SOUZA ALVES MELGAÇO, CPF: 024.665.901-74, servidora efetiva, bacharel em Direito;

**MEMBRO:** RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, CPF: 615.704.941-34, servidora efetiva bacharel em Direito;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179309

Portaria nº 600/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **Comissão Permanente de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 755/2017-GAB/SES-GO, para que passe a ser composta nos termos abaixo:

**PRESIDENTE:** LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 796.257.541-72; servidor efetivo, bacharel em Direito;

**VICE-PRESIDENTE:** ALEX GOMES SANTANA, CPF: 816.579.941-04, servidor efetivo, bacharel em Direito;

**MEMBRO:** LUCYANA OLIVEIRA PORTO SILVÉRIO, CPF: 711.039.531-68, servidora efetiva, bacharel em Direito;

**APOIO ADMINISTRATIVO:** ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 476.227.331-72, servidora efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179311

Portaria nº 601/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios do contraditório e ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, e o disposto no artigo 331, §4º, inciso II, alínea 'b', e §7º, da Lei estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de advogado(a) dativo(a) em processos administrativos instaurados no âmbito da SES:

STEFANNIA RIBEIRO E SILVA, CPF: 004.791.661-37, servidora efetiva, bacharel em Direito;

LAURYEN KELLY SOUZA ALVES MELGAÇO, CPF: 024.665.901-74, servidora efetiva, bacharel em Direito;

IVANILDO SAMPAIO SOUZA, CPF: 469.485.541-72, servidor efetivo, bacharel em Direito;

RENATA FERNANDA ALVES DE FREITAS MOTA, CPF: 615.704.941-34, servidora efetiva, bacharel em Direito;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 754/2018 - GAB/SES-GO.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179312

Portaria nº 602/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios do contraditório e ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, e o disposto no artigo 331, §4º, inciso II, alínea 'b', e §7º, da Lei estadual nº 10.460/88.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo para exercer a função de advogado dativo em processos administrativos comuns instaurados no âmbito da SES:

IVANILDO SAMPAIO SOUZA, CPF: 469.485.541-72, servidor efetivo, bacharel em Direito;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Ismael Alexandrino  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 179313

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015/SES/GO. Processo nº: 201400010010855. Objeto: I-segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2015-SES/GO por 12 (doze) meses; e II-reajuste do valor original do Contrato nº 35/2015-SES/GO a partir de 10 de abril de 2020. **Contratada: OI/**



**SA. Valor do Aditivo: R\$ 170.452,44. Dotações Orçamentárias: 2850.10.122.4200.4221.03.100.90 e 2850.10.122.4200.4221.03.10 0.90. Data de assinatura: 07/05/2020. Vigência: de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021 ou até que seja outorgado o contrato proveniente do processo administrativo nº 201900010037422.** Signatários: Paulo César Neo de Carvalho- Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO em substituição; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho - O/SA.

Protocolo 179340

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016-SES. Processo nº: 201600010007932. Objeto: I - a Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, e II - a Redução do valor do centímetro por coluna inicialmente pactuado. Contratada: EDITORA RAIZES LTDA - EPP. Valor: R\$ 54.900,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4221.03.100.90. Vigência: 20/04/2020 a 19/04/2021. Signatários: Paulo Cesar Neo de Carvalho - Procurador-Chefe da Advocacia Setorial/ Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde/ Gean Alaesse Cordeiro - Editora Raizes Ltda - EPP.

Protocolo 179342

EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2020-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2019-GAB/SES/GO, que designou Natal de Castro como Gestor do Contrato nº 01/2014/SES-GO e designação de nova Gestora. **Processo Nº:** 201300005015253. **Objeto do Contrato:** locação do imóvel para abrigar o Centro Estadual de Avaliação Terapêutica - Álcool e outras Drogas (CEAT-AD), imóvel comercial situado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Qd. F-13, Lt. 24, Setor Sul, Goiânia - Goiás. **Contratadas:** Xangai Consultoria Imobiliária LTDA - EPP. **Gestora: Lusy Thania Gomes de Andrade Garcia**, CPF nº 360.038.081-87. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 05/05/2020. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 179443

## Secretaria de Estado da Economia

### EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 20200004027886- Autuado em 01/014/2020 CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 0010/2020 OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, CNPJ/MF nº 02.321.891/0001-03.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.

Protocolo 179448

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1462/20-GSE, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 142 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, resolve baixar a seguinte

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir especificados da Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35-A. ....

.....

Parágrafo único. ....

.....

.....

.....

II - a ciência da ordem judicial determinando a restituição.

.....

.....

“Art. 35-D. A Superintendência de Informações Fiscais - SIF, ao ser cientificada da ordem judicial determinando a restituição dos valores de tributos pagos por meio de fraude eletrônica à instituição arrecadadora ou à pessoa física ou jurídica lesada, deve registrar a informação no Sistema de Arrecadação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, o pagamento do crédito tributário torna-se sem efeito, devendo a SIF, visando a adoção das medidas necessárias à cobrança do tributo devido, nos termos da legislação tributária aplicável, comunicar o fato, conforme o caso:

I - a Delegacia Regional de Fiscalização ou a Gerência Especializada à qual o contribuinte devedor esteja vinculado, em se tratando de crédito ainda não constituído;

II - a Gerência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, em se tratando de IPVA não decorrente de lançamento fiscal;

III - ao Conselho Administrativo Tributário - CAT, em se tratando de crédito tributário objeto de lançamento fiscal não definitivamente constituído;

IV - a Superintendência de Recuperação de Créditos, em se tratando de crédito tributário definitivamente constituído.”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005:

I - o inciso I do parágrafo único do art. 35-A;

II - os artigos 35-B e 35-C.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 179449

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DE PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 02/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e a Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n. 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelos Decretos n. 9.637 e n. 9.638, dispoendo sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o qual suspendeu todas as turmas da Escola de Governo, o que impediu a continuação da capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;



**CONSIDERANDO** a Nota Técnica no: 1/2020 - GAB, da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente seus itens 1 e 5;

**CONSIDERANDO** as Portarias n. 096 e 099, de 16 e 19 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Administração; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de trazer esclarecimentos, na constância das medidas de prevenção e enfrentamento da COVID-19, aos órgãos e entidades acerca dos procedimentos a serem adotados na gestão e fiscalização dos serviços de execução indireta e contínua, notadamente de atividades terceirizadas,

**CONSIDERANDO** a carência de corpo técnico suficiente nos quadros de pessoal atual da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, para o desempenho da atividade específica do objeto desta portaria,

**CONSIDERANDO** os objetos dos processos 201917604004817 e 201917604004285, cujos membros dessa Portaria, por decisão unânime, aquiesceram pela designação de corpo técnico comum e compartilhado, destinado à realização e condução da licitação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em caráter temporário, devido a serem serviços de caráter essenciais e continuados,

RESOLVEM:

**Art. 1º.** Designar, para exercerem a função de Pregoeiros da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, os seguintes servidores, para realização da sessão de pregão do processo 20201760400453:

a) **Anne Karoline Pureza Inácio**, CPF 032.673.571-28, lotada na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo do Estado de Goiás;

b) **Paulo Henrique Carneiro do Prado Mialichi**, CPF 022.581.981-35, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

c) **Raquel Cristine Nogueira de Figueiredo**, CPF 074.822.417-36, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

§ 1º. O edital de licitação indicará como Pregoeiro a servidora **Anne Karoline Pureza Inácio**, responsável pelo certame.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no edital de licitação, será ele substituído por outro servidor designados no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º.** Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os demais servidores mencionados no Artigo 1º, com exceção daquele indicado no §1º do Art. 1º.

**Art. 3º.** São atribuições do Pregoeiro aquelas descritas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, no Art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

§ 1º. A elaboração de editais de licitação da modalidade Pregão, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como os contratos resultados do objeto dessa licitação, serão de responsabilidade da equipe técnica da Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º. As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior competente para homologação dos processos mencionados no *caput* do art. 1º.

§ 3º. A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições do Pregoeiro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS e Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 179359

**AUTARQUIAS**

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 222/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando o Ofício nº 2086 SERV-PUBLICA/18 (5227444) e o Ofício nº 600 SERV-PUBLICA/20 (000012672871), encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando que citados Ofícios do egrégio Tribunal de Contas determinam medidas a serem adotadas por esta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 55/2020 - GOINFRA para convocar a Comissão Permanente de Sindicância e Apuração de Dano ao Erário, constituída de acordo com a Portaria 131/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações determinadas no Art. 1º da Portaria nº 146/2019/2019 - GOINFRA.

Art. 2º Alterar o prazo fixado no Art. 2º da Portaria nº 55/2020 - GOINFRA, concedendo a prorrogação de prazo por mais de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Revogar a Portaria 220/2020 - GOINFRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 179308

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 026/2020-PR-PROSET.** ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 063/2018-PRNEJUR, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-591, TRECHO: CABECEIRAS/DIV. GO/MG, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 063/2018-PRNEJUR, celebrado em 16/10/2018, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO N.º 201600017001647.**

Protocolo 179397

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 769/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025073767, bem como o Despacho nº 1681/2020 - GEAUD (000012910436) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de INCLUSÃO COMUNICADO DE VENDA (S.S. nº 109512760) do veículo FIAT/STRADA WORKING, Placa DQA9631, ano/modelo: 2012/2012, chassi nº 9BD27805MC7500498.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 179413



## Portaria 767/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025097351, bem como o Despacho nº 1657/2019 - GEAUD (000012873356) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a CORREÇÃO, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, do serviço de transferência de propriedade de veículo, do veículo **VW/ FOX 1.6 PLUS**, placa **NGP3448**, ano/modelo: **2007/2008**, chassi nº **9BWKB05ZX84006070**, de tal forma que conte os **números dos atendimentos** para cancelamento nº **108641979** e **108936851**, em razão de erro de revisão/digitação, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 179416

## Portaria 770/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025015253, bem como o Despacho nº 1669/2019 - GEAUD (000012877289) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a CORREÇÃO, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, do serviço de transferência de propriedade do veículo **HONDA/ BIZ 125 ES**, placa **OMS-3617**, ano/modelo **2012/2013**, chassi **9C2JC4820DR027037**, (S.S. **104843916**), de tal forma que conste como proprietária a Sra. APARECIDA DA COSTA TAVARES CPF: 772.304.261-20, em razão de erro de revisão/digitação, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 179418

## Portaria 752/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025593287, bem como o Despacho nº 1676/2020 - GEAUD (000012895766) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **104732111**), do veículo marca **FIAT/TORO FREEDOM AT**, placa **PYN8939**, ano/

modelo: **2016/2017**, chassi nº **988226117HKA95463**, do nome de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para **ERIVAN PEREIRA GOMES**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão da fraude relacionando as locadoras processo 201800025043973, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 179420

## Goiás Previdência – GOIASPREV

### GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 20201129001893

Instituidor do benefício: Jaime Carlos Flores e Silva. Data do Óbito: 13/04/2020. Pensionista: Maria Valdelice Costa e Silva, viúva, início: 13/04/2020, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 2166/2020-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 179314

PORTARIA N.º 987, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000022011428**, notadamente do Parecer nº GEAP-15893 nº 1229/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **PATRICIA DE ARAÚJO BADIM BRANDÃO** aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO-, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 179456



## Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
Gabinete do Reitor

### EXTRATO DA PORTARIA N. 533/2020 - UEG

**Assunto:** Instaura processo administrativo disciplinar, de procedimento ordinário, em face do servidor que especifica.

**Vítima:** Administração Pública.

**Transgressão disciplinar:** artigo 303, inciso LX, da Lei estadual n. 10.460/1988.

**Síntese do fato:** Considerando: **1)** o que consta dos autos da Sindicância n. 201700020011188, especialmente o Memorando n. 096/2016 - Diretoria, de 5 de agosto de 2016, da UEG Câmpus Caldas Novas (SEI 2821093), e as folhas de ponto acostadas aos eventos SEI n. 0324818 e n. 9970897, os quais apontam que o servidor não compareceu ao trabalho desde o dia 20 de junho de 2016 até o encerramento do segundo semestre letivo daquele ano, caracterizando, em tese, mais de trinta (30) dias consecutivos de faltas injustificadas, uma vez que o referido servidor somente formalizou o pedido de exoneração do seu cargo em 14 de dezembro de 2016; **2)** que tal conduta supostamente praticada pelo servidor constitui transgressão disciplinar descrita no inciso LX do artigo 303 da Lei estadual n. 10.460/1988, sujeita à pena de demissão, conforme art. 317, *caput*, dessa mesma Lei; **3)** os Processos n. 201600020009038 (0324818) e n. 201600020012401 (0324846); considerando, enfim, o art. 328 da Lei n. 10.460/1988, o Reitor **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de procedimento ordinário, em face do servidor já qualificado acima, pela suposta prática da transgressão disciplinar prevista no inciso LX do artigo 303 da Lei estadual n. 10.460/1988.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás (CPPAD), instituída pela Portaria UEG/Gab. n. 1447-A/2009, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 20.797, em 09/02/2010, com as últimas alterações na composição de seus membros efetivadas pela Portaria n. 548/2019 - UEG, publicada no DOE n. 23.048, em 08/05/2019, para, na forma da lei, conduzir este processo, assegurando-se em seu curso o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

A portaria contém ainda mais 2 (dois) artigos: o que designa servidor para atuar como representante da acusação e o que estabelece o início de sua vigência.

**Autoridade instauradora do PAD:** Prof. Dr. Valter Gomes Campos - Reitor interino

**Data da Portaria:** 25/04/2020.  
Publique-se.

Protocolo 179348

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
Gabinete do Reitor

### EXTRATO DA PORTARIA N. 716/2020 - UEG

**Assunto:** Instaura processo administrativo disciplinar, de procedimento ordinário, em face da servidora que especifica.

**Vítima:** Administração Pública.

**Transgressão disciplinar:** Artigo 303, incisos LIV e LV, da Lei estadual n. 10.460/1988, c/c o art. 10, IV, e § 4º, da Lei estadual n. 13.664/2000, com as alterações dadas pela Lei estadual n. 17.796/2012, bem como o crime tipificado no art. 304 do Decreto-Lei n. 2.848/1940.

**Síntese do fato:** Considerando: **1)** o Processo n. 201700020001553, que registra diversos atestados e receitas médicas apresentadas pela ex-servidora, que teve seu contrato rescindido no dia 21 de fevereiro de 2017, por meio da Portaria n. 304/2017 - UEG/GAB, a qual, porém, foi revogada pela Portaria n. 408/2017 - UEG/GAB, de 10 de março de 2017, motivada pelo Espelho de Licença

Médica - Licença n. 121350, de 21 de fevereiro de 2017, emitido pela Gerência de Saúde e Prevenção da SEGPLAN; **2)** o não reconhecimento da assinatura e do carimbo nos atestados médicos emitidos pelo médico clínico psiquiatra Dr. Ednilson Ribeiro Faria e apresentados pela ex-servidora (SEI n. 0083112), na resposta ao Ofício n. 12/2017 GEGP/CAB, de 18 de agosto de 2017, registrada no Despacho n. 829/2017 GeGP/CAB; **3)** o Registro de Atendimento Integrado n. 3931567, emitido em 21 de agosto de 2017 (SEI n. 0083136), emitido pelo médico clínico psiquiatra Dr. Ednilson Ribeiro Faria, que relata o fato de sua ex-paciente ter falsificado atestados médicos se utilizando de seu CRM (n. 12269), conforme o Processo n. 201700020001553; **4)** o Relatório Final n. 2/2020 CSP-17015 (SEI n. 000010961707), produzido pela Comissão Sindicante designada pela Portaria UEG/GAB. n. 1.171/2017 (SEI n. 0111325), nos autos do Processo n. 201700020009868, por meio do qual se constatou que os requisitos primordiais para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quais sejam, materialidade e autoria, estão presentes no caso concreto, sugerindo a instauração do respectivo PAD; **5)** que as condutas atribuídas à referida ex-servidora configuram, em tese, as transgressões disciplinares previstas no art. 303, LIV e LV, da Lei estadual n. 10.460/1988; **6)** que as condutas atribuídas à referida ex-servidora configuram, em tese, em crime tipificado no art. 304 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de procedimento ordinário, em face da ex-servidora, pelas supostas práticas das transgressões disciplinares previstas nos incisos LIV e LV, art. 303, da Lei estadual n. 10.460/1988, c/c o art. 10, IV, e § 4º, da Lei estadual n. 13.664/2000, com as alterações dadas pela Lei estadual n. 17.796/2012, bem como o crime tipificado no art. 304 do Decreto-Lei n. 2.848/1940, garantindo-se o respeito aos direitos fundamentais ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás (CPPAD) para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar à servidora processada, durante o curso deste processo, o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, em observância ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, à Lei estadual n. 10.460/1988 e à Lei estadual n. 13.800/2001.

Art. 3º Designar o servidor ALESSANDRO NUNES EVANGELISTA, inscrito no CPF/ME sob o n. 028.694.371-96, para funcionar como representante da acusação no presente Processo Administrativo Disciplinar, em suas ausências e sempre que preciso for, pela servidora THALITA CORDEIRO BATISTA, inscrita no CPF/ME sob o n. 026.639.521-09.

Art. 4º Concluso o PAD, remetam-se os autos ao Ministério Público do estado de Goiás para os encaminhamentos de sua alçada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

**Autoridade instauradora do PAD:** Prof. Dr. Valter Gomes Campos - Reitor interino

**Data da Portaria:** 25/04/2020.  
Publique-se.

Protocolo 179349

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS NÚCLEO DE SELEÇÃO RESULTADO FINAL

Anápolis, 08 de maio de 2020.

Resultado final do **Processo Seletivo Simplificado para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - Universidade Estadual de Goiás**. Todos os candidatos que se inscreveram neste processo seletivo simplificado poderão obter seu desempenho individual e situação, acessando o sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br). As convocações obedecerão a critérios estabelecidos em itens de Edital de Abertura.

Formato:

Nome; Identidade; Pontuação; Classificação

**ANÁPOLIS (CEAR) - LICENCIATURAS ESPECIF. ITEM 5.1, INCISO II / Vagas: 2**

CLASSIFICADO(A)

DENIS RILK MALAQUIAS; 440\*\*\*\* \*/GO; 100.00; Class: 2 / MARIA APARECIDA SANCHES SILVA JORGE; 144\*\*\*\*\* \*/GO; 100.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

ADRIANA SEABRA VASCONCELOS ALMEIDA; 219\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 4 / ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA TERRIBELLE; 328\*\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 13 / ANAIR ARAUJO DE FREITAS SILVA; 421\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 27 / ANGELA R S SILVA; 379\*\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 6 / CAROLINA MOREIRA VELOSO; 378\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 21 / CAUÃ APÓSTOLO MOREIRA; 616\*\*\*\* \*/GO; 25.00; Class: 34 / CLEBER TAVARES MACHADO; 199\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 11 / CLEBES ANDRE DA SILVA; 217\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 28 / DALMA SOARES TEIXEIRA; 131\*\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 20 / DANILO LUIZ LOPES; 526\*\*\*\*\* \*/GO; 30.00; Class: 33 / DINETE ANDRADE SOARES BITENCOURT; 175\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 26 / DORCAS ELIZABETH CAVALCANTE DE SOUZA PEREIRA; 153\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 10 / EDUARDO FRANCO SILVA DE CARVALHO; 720\*\*\*\* \*/PA; 20.00; Class: 37 / ELISANGELA SILVA MOURA; 344\*\*\*\* \*/GO; 55.00; Class: 23 / ERIKA PEREIRA C. DE MELO; 453\*\*\*\* \*/GO; 65.00; Class: 18 / EUDES CAMPELO DA SILVA; 369\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 14 / FLÁVIA LORENA RAMOS RAPOSO; 411\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 31 / GABRIELA FERREIRA DE AMORIM; 566\*\*\*\* \*/GO; 15.00; Class: 39 / GLAUBER GEANDRO DE MORAIS CASTRO; 340\*\*\*\* \*/GO; 45.00; Class: 32 / IDOMAR DE SOUZA FRANÇA; 268\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 5 / ISLANDIO SANTOS LAGO; 128\*\*\*\*\* \*/BA; 50.00; Class: 25 / JOSIELE ALVES PEREIRA; 502\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 16 / JULIANO SILVA AVELAR; 326\*\*\*\* \*/GO; 25.00; Class: 35 / LUCIANA CRISTINA DE MELO TAVARES; 254\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 3 / MARCELA DE MORAES SOUSA; 416\*\*\*\* \*/GO; 55.00; Class: 24 / MARCELO DA SILVA PERES; 504\*\*\*\* \*/GO; 15.00; Class: 38 / MARIA DA GLORIA GONÇALVES DE QUEIROZ; 380\*\*\*\* \*/GO; 5.00; Class: 41 / MIRIAN RODRIGUES PEIXOTO MOURA; 417\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 15 / PABLO GUTENBERG MOREIRA DIAS; 371\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 22 / RAISSA FREIRE SANTOS; 571\*\*\*\* \*/GO; 10.00; Class: 40 / RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA; 350\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 12 / ROGER DOS ANJOS DE SÁ; 454\*\*\*\* \*/GO; 75.00; Class: 8 / SAIENY HAUAK CARDOSO; 345\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 7 / SIMONE ALVES DE OLIVEIRA; 377\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 29 / TEREZINHA VITOR DE LIMA; 486\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 9 / VALESKA GOUVÊA NOVAIS; 417\*\*\*\* \*/GO; 65.00; Class: 17 / VANESSA ALEXANDRE DE SOUZA; 668\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 19 / VITOR SANTOS DUARTE; 581\*\*\*\* \*/GO; 20.00; Class: 36 / VIVIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 455\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 30 /

**ANÁPOLIS (CSEH) - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

JOILZA ADRIANA DE SOUSA; 411\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

DLLUBIA SANTCLAIR MATIAS; 407\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 2 / LUCILEY MOREIRA MENDES; 312\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 3 / MARCIA JARDIM GUSMAO; 357\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 4 / TATIANA DE SOUZA; 381\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 5 /

**CAMPOS BELOS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

JUNIA JANUARIA GARCIA; 215\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

CATIA MOREIRA RIBEIRO; 628\*\*\*\* \*/TO; 50.00; Class: 2 /

**CAMPOS BELOS - LETRAS/LÍNGUA INGLESA / Vagas: 2**

CLASSIFICADO(A)

JOSÉ ESTEVÃO ROCHA ARANTES; 342\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 1 /

**CIDADE DE GOIÁS - GEOGRAFIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO GODNHO; 214\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 1 /

**CIDADE DE GOIÁS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

FABIANA CRISTINA PESSONI ALBINO; 430\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

JANAINA APARECIDA RODOVALHO ROSA PEDROSO; 552 \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**CRIXÁS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

GUILHERME FIGUEIRA BORGES; 129\*\*\*\*\* \*/MG; 80.00; Class: 1 /

**FORMOSA - MATEMÁTICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

FERNANDA SARMENTO GARCIA BORGES; 405\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

FABIANA MARTINS DE FREITAS FERREIRA; 205\*\*\*\* \*/DF; 50.00; Class: 2 /

**GOIANÉSIA - HISTÓRIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

KEYDE TAISA DA SILVA; 475\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

CARLOS ANTONIO FERNANDES; 229\*\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 2 / FABIANA APARECIDA DE ANDRADE; 426 \*\*\*/SP; 45.00; Class: 4 / PATRICIA CRISTINA VIANA; 327\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 3 /

**GOIANÉSIA - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

CIRLENE CUSTÓDIA DE ARAÚJO; 1.6 \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 /

**GOIANÉSIA - MATEMÁTICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ALEXSANDER COSTA SAMPAIO; 230\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

CHARLES LOURENÇO DE BASTOS; 465\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 2 / CHRISTIAN TADEU MARIANO; 401\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 5 / ISABELLA MUNDIM FERREIRA; 403\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 4 / JANAINY CAMILO E SILVA; 327\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 3 /

**GOIANÉSIA - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

LUCÉLIA ANGELA DOS SANTOS; 319\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

LARISSA SOUZA CAMPOS SILVA; 417\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 2 /

**GOIÂNIA (ESEFFEGO) - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

CLEUSA TEIXEIRA DE SOUSA; 214\*\*\*\* \*/GO; 100.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

COSME JUARES MOREIRA STREGLIO; 355\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 4 / CRISTINA RAMOS BIBIKOW DE ARAÚJO; 327\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 12 / ELIANE DA SILVA LIMA; 400\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 15 / ESTER SANTA CRUZ PINHEIRO; 426\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 10 / GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES MENDONÇA; 482\*\*\*\* \*/GO; 45.00; Class: 16 / JANE ALVES DE SOUZA; 355\*\*\*\* \*/GO; 55.00; Class: 8 / MARIA CLAUDIA LOPES; 356\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 3 / MIRIAM ROSA VIEIRA; 228\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 6 / RAFAEL ALVES DE FREITAS; 457\*\*\*\* \*/GO; 75.00; Class: 2 / REGINA MOURA DA SILVA; 390\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 14 / ROSINEIDE DA SILVA ALVES; 344\*\*\*\* \*/GO; 55.00; Class: 7 / TAISE MILHOMEM BORGES MATOS; 415\*\*\*\* \*/GO; 70.00; Class: 5 / TERITA MICHELE DA SILVA FERREIRA; 471\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 9 / VANUSA OLIVEIRA VITOR; 370\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 13 / VERINALDA CORREIA DE FREITAS; 380\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 11 /

**IPORÁ - BIOLOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

BETE AGUSTA PEREIRA; 227\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

FLAVIA MEIRY PEREIRA; 367\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 3 / JOAO PAULO FRANCISCO DE SOUZA; 565\*\*\*\* \*/GO; 20.00; Class: 4 / VAGNITON AMELIO DE SOUZA; 361\*\*\*\* \*/GO; 50.00; Class: 2 /

**IPORÁ - HISTÓRIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

KAIO JOSE SILVA MALUF FRANCO; 411\*\*\*\* \*/GO; 80.00; Class: 1 /

**IPORÁ - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ALAIRBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 334\*\*\*\* \*/GO; 60.00; Class: 1 /



**IPORÁ - MATEMÁTICA / Vagas: 2**

CLASSIFICADO(A)

LUCINDA FREESE ALVES; 317\*\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 / LUIZ CARLOS RIBEIRO DE BRITO; 264\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 / CADASTRO DE RESERVA

EMERSON CÉSAR SANTOS FERREIRA; 372\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 4 / LUZIA BARBOSA TAVERA; 293\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 /

**IPORÁ - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ADRIANA ALVES DE SOUZA LOPES; 402\*\*\*\* \*\*\*/GO; 60.00; Class: 1 /

**IPORÁ - QUÍMICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

MARCUS VINICIUS PEREIRA; 454\*\*\*\* \*\*\*/GO; 65.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

KAMILA DE MOURA BARBOSA; 257\*\*\*\* \*\*\*/DF; 20.00; Class: 2 /

**ITAPURANGA - GEOGRAFIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

LILIAN SOARES DA SILVA; 380\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 /

**ITAPURANGA - HISTÓRIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

MARCELO FECUNDE DE FARIA; 453\*\*\*\* \*\*\*/GO; 75.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

JOSE FERREIRA DA SILVA; 113\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 / JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DOURADO; 127\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 4 / KARITA DE JESUS BOAVENTURA; 397\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 /

**ITUMBIARA - BIOLOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

FLAVIA FRAGOSO BARBOSA; 350\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

BELCHOLINA ELIAS DA SILVA; 404\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 5 / ELIANA CLAUDIA PINTO TRENTIN; 279 \*\*\*/SP; 70.00; Class: 2 / ELMA REGINA DE MEDEIROS BARROSO; 394\*\*\*\* \*\*\*/MG; 60.00; Class: 4 / MARCOS VINICIUS; 494\*\*\*\* \*\*\*/GO; 20.00; Class: 6 / NAIANA BARBOSA DINATO; 450\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 3 /

**ITUMBIARA - QUÍMICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

SÉRGIO DE OLIVEIRA FREIAS; 226\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

CLEBERSON SOUZA DA SILVA; 549\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 5 / DIOGO LOPES DIAS; 421\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 / JANAINA LOPES XAVIER; 439 \*\*\*/GO; 65.00; Class: 4 / JURISTELA APARECIDA MACHADO; 325\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 6 / LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO VARAO; 487\*\*\*\* \*\*\*/GO; 40.00; Class: 7 / LEONARDO RODRIGUES CAIXETA; 113\*\*\*\* \*\*\*/MG; 65.00; Class: 3 /

**JARAGUÁ - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ÁGUIDA PERPÉtua RIBEIRO; 286\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

EDINALVA FILHA DE LIMA RAMOS; 268\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**LUZIÂNIA - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

LUDMILA SANTOS ANDRADE; 428\*\*\*\* \*\*\*/GO; 65.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

ANGÉLICA MARIA NEPOMUCENO; 154\*\*\*\* \*\*\*/DF; 50.00; Class: 3 / DILMA VILARIM FEITOSA; 205\*\*\*\* \*\*\*/DF; 50.00; Class: 2 / FRANCISCA JUBERLANDIA DE LIMA; 161\*\*\*\* \*\*\*/DF; 50.00; Class: 4 /

**MORRINHOS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ALDENIR CHAGAS ALVES; 289\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

CLEIDE COELHO MARTINS; 445\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 / DEBORA CRISTINA DE SOUZA ALEXANDRE; 299\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 5 / FRANCIARE GONÇALVES DOS REIS; 198\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 4 / JOENDER LUIZ GOULART; 753\*\*\*\* \*\*\*/SP; 45.00; Class: 7 / KEILA REGINA DE SOUSA FIGUEIREDO; 229\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 6 / LINDAMAR MARIA DOS SANTOS E PAIVA; 156\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 /

**PIRES DO RIO - GEOGRAFIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

JOÃO BATISTA COELHO CUNHA; 454\*\*\*\* \*\*\*/GO; 65.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

CARLA RENATA DE OLIVEIRA; 389\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 / ROMERIO RODRIGUES DE PAULA; 320\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**PIRES DO RIO - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

NEIRE MÁRZIA RINCON; 289\*\*\*\* \*\*\*/GO; 80.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

ELISABETE BATISTA OTTOBELI; 703\*\*\*\* \*\*\*/RS; 55.00; Class: 3 / LUCIENE FRANCISCO VIEIRA; 341\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 / NAJLA GHAZALE; 193\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 4 /

**PIRES DO RIO - LETRAS/LÍNGUA INGLESA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

JAILSON ROGERIO GOMES; 312\*\*\*\* \*\*\*/RS; 90.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

MARIA ABELICIA FRANCA SILVA; 138\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**PIRES DO RIO - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

RANIB APARECIDA DOS SANTOS LOPES; 260\*\*\*\* \*\*\*/GO; 75.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

BEATRIZ RIBEIRO ALELUIA PICOLINI; 489\*\*\*\* \*\*\*/GO; 65.00; Class: 3 / CLÉDA LUIZA DE OLIVEIRA; 283\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 4 / JOSIANE PERES SOARES DE OLIVEIRA; 339\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 / JULIANA CARRIJO NAVES; 332\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 5 /

**PORANGATU - BIOLOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

ELENILZA RIBEIRO DA CUNHA; 331\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 / CADASTRO DE RESERVA

FLAVIA MARTINS DIAS; 436\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 / REJANE BOMFIM DE OLIVEIRA; 146\*\*\*\* \*\*\*/DF; 50.00; Class: 2 /

**PORANGATU - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

MAGNA MARIA FERREIRA KOPANAKIS; 224\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

LUCIENI GERALDINA ALVES; 324\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**PORANGATU - MATEMÁTICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

SÔNIA MARIA DE ANDRADE SILVA; 237\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 /

**PORANGATU - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

EDNA RODRIGUES MARQUES; 281\*\*\*\* \*\*\*/GO; 60.00; Class: 1 /

**POSSE - LETRAS/LÍNGUA INGLESA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA; 053\*\*\*\* \*\*\*/BA; 50.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

IVANI MONSUETH ALVES OLIVEIRA; 374\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 2 /

**POSSE - MATEMÁTICA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

BRUNA KARLA PEREIRA DE SOUZA CASTRO; 313\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 /

**SANTA HELENA DE GOIÁS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

VANUSA SEBASTIANA MENDES ANTUNES; 272\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 1 /

**SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS - LETRAS / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)

MARCELA FERREIRA DA SILVA SANTANA; 479\*\*\*\* \*\*\*/GO; 100.00; Class: 1 /

CADASTRO DE RESERVA

CRISTINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO; 169\*\*\*\* \*\*\*/GO; 50.00; Class: 3 / LUCIANA LUIZA DA SILVA SOARES; 386\*\*\*\* \*\*\*/GO; 70.00; Class: 2 /

**SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS - PEDAGOGIA / Vagas: 1**

CLASSIFICADO(A)  
MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO; 139\*\*\*\*\* \*\*\*/GO; 90.00;  
Class: 1 /  
CADASTRO DE RESERVA  
TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA; 353\*\*\*\*\* \*\*\*/GO; 60.00; Class: 2 /  
Valter Gomes Campos - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 179422

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA****CELG Geração e Transmissão**

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR e Art.  
61, P.U., LEI 8.666/93  
.PR-PRGE 033/2020 (Processo nº 20.500317-05). SEI:  
202010269000014. Objeto: Instrumento particular de Contrato para  
prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta/  
testamento de esgoto sanitário. Contratada: SANEAMENTO DE  
GOIÁS S/A - SANEAGO CNPJ: 01.616.929/0001-02. Valor: R\$  
60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses,  
contados a partir da data de sua outorga.

Protocolo 179401

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE CONTRATO  
Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DE GOIÁS - CODEGO.  
Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D (ENEL  
DISTRIBUIÇÃO GOIAS) - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04.  
Processo nº 345.11/2019 - SEI nº 201910216000182.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019  
Contratos CCER GOV 732/2019 SUBGRUPO TARIFÁRIO A4;  
Contrato CUSD GOV 620/2019 - SUBGRUPO TARIFÁRIO A4, e  
SUBGRUPO B AGRUPAMENTO Nº 20201 (CONTRATO Nº  
040/2019).  
Valor: R\$ 6.202.791,72 - Fonte de Recursos: Próprios.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia  
elétrica em média/baixa tensão segundo a estrutura Tarifária  
Convencional/Horo-Sazonal, Grupo A (Subgrupo 3 ou 4) e Grupo  
B, para uso nas unidades consumidoras pertencentes a CODEGO.  
Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 1º/10/2019.  
Forma de Pagamento: A CONTRATADA, conforme o disposto na  
regulamentação, mensalmente emitirá FATURA relativa a utilização  
do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONTRATANTE, cujo  
vencimento será o descrito nas condições específicas.  
Goiânia, 08 de maio de 2020.

Protocolo 179455

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

PROCESSO: 201701567  
ASSUNTO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 024/18  
OBJETO: Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final Com  
Emissão de Certificado Para Resíduos Perigosos Classe I, Sólidos  
e Líquidos.  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Ecopetro Soluções Ambientais Ltda  
VIGÊNCIA: 29/07/20  
ASSINATURA: 29/04/20  
NORMA LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/18 -Baseado na Lei nº  
13.303/16  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Dyogo  
Amorim Santos - Ecopetro Soluções Ambientais Ltda  
Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 179383

PROCESSO: 201800915/201900458  
ASSUNTO: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 020/19  
OBJETO: Serviços Terceirizados para Execução de Atividades nas  
Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção  
Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional.  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Globo Prestação de Serviços e Administração de  
Limpeza Eireli  
VALOR: R\$ 4.632.978,14  
VIGENCIA: 29/04/21  
ASSINATURA: 22/04/20  
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 008/19 -Baseado na Lei nº  
13.303/16  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antonio Márcio Miguel - Metrobus  
e Leticia Aparecida de Castro Sousa - Globo Prestação de Serviços  
e Administração de Limpeza Eireli.  
Paulo César Reis  
Diretor Presidente

Protocolo 179384

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**A Metrobus Transporte Coletivo S/A**, por intermédio de seu  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que  
será realizado na sala da Comissão de Licitações da METROBUS,  
localizada na Sede Administrativa desta empresa, na Rua Patriarca  
nº 299, Vila Regina, Goiânia - GO, CEP 74.453-610, o seguinte  
procedimento licitatório:

- § **Pregão Presencial nº:** 041/2020
- § **Tipo:** Menor Preço por Lote
- § **Abertura:** 22/05/2020
- § **Horário:** 09h00min
- § **Processo nº:** 202000103

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **Serviços  
(parcelado) de Enrolamentos de Motores Wag, Brasil e Nova e  
Fornecimento de Peças e Acessórios para Compressores de ar  
industrial da marca Schulz MSWV 60, 175 Lbf, 425 Litros**, com  
projeção consumo para **06 (seis) meses**, conforme condições e es-  
pecificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

§  
As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através  
dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.metrobus.go.gov.br](http://www.metrobus.go.gov.br).  
Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532  
- das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão  
Permanente de Licitação.

Goiânia 08 de maio de 2020.

Lúcio Antônio Arantes  
Presidente da CPL (em exercício)

Protocolo 179385

**SANEAGO****ATA DA 413ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de maio de  
2020, às 09:00 horas, por meio de videoconferência, na sede da  
Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida  
Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP  
74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu  
em observância à convocação realizada por expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os  
membros do **Conselho de Administração:** Eurico Velasco de  
Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, José Antônio





Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Michele Carvalho Rocha Cardoso, Mônica Cristina Mendes Galvão e Ricardo José Soavinski. **Convidados:** Mônica de Souza (Superintendente de Governança), Mauro Zanon Marques (Gerente Executivo de Apoio a Governança), Ricardo de Sousa Correia (Diretor de Expansão), Marco Antônio de Andrade (Superintendente de Gestão de Obras)

**4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Eurico Velasco de Azevedo Neto, Presidente do Conselho de Administração.

**5. SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.

**6. ORDEM DO DIA:** 1. Processo 2085/2020 - Autorizar a celebração de aditivo de prorrogação de prazos do Contrato nº 317/2016 - Execução de obras e serviços para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Dr. Hélio Seixo de Britto - Tratamento Secundário; 2. Processo 6584/2013 - Autorizar a celebração de Termo de Acerto Final ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 2371/2014 - Execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Planaltina - GO; 3. Processo 13641/2020 - Autorizar a retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 2212/2015 - Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Anápolis; 4. Processo 12721/2019 - Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 2316/2013 - Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Petrolina de Goiás.

**7. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, inicialmente, o Sr. Presidente justificou que, diante da atual situação de pandemia por contaminação do novo Coronavírus (COVID-19), a presente reunião foi realizada por meio de videoconferência. Em seguida, verificada a existência de "quorum", deu início a reunião.

1. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 2085/2020, referente à celebração de aditivo de prorrogação de prazos do Contrato nº 317/2016, cujo objeto é a execução de obras e serviços para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Dr. Hélio Seixo de Britto - Tratamento Secundário. **O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2016, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 106/2020.**

2. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 6584/2013, referente à celebração de Termo de Acerto Final ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 2371/2014, cujo objeto é a execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Planaltina - GO. **O Conselho de Administração, à unanimidade, aprovou a celebração do Termo de Acerto Final ao Contrato nº 2371/2014, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 107/2020.**

3. O Diretor Ricardo Correia fez o relato do Processo nº 13641/2020, referente à retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 2212/2015, cujo objeto é a execução das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Anápolis - GO. **O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2212/2015, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 108/2020.**

4. O Diretor Ricardo Correia e o Superintendente Marco Antônio fizeram o relato do Processo nº 12721/2019, referente à celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 2316/2013, cujo objeto é a execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Petrolina de Goiás. **Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a celebração do Termo Aditivo ao Convênio nº 2316/2013, acatando a sugestão da Diretoria de que, se após**

**4 meses as pendências não estejam resolvidas, dever-se-á encerrar o convênio e promover a licitação do remanescente, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 114/2020. Os conselheiros determinaram, ainda, o retorno do processo ao colegiado, para conhecimento das medidas tomadas.**

**8. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 05 de maio de 2020.

**MESA:**

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Presidente do Conselho

José Antônio Tietzmann e Silva  
Vice-Presidente do Conselho

Mauro Zanon Marques  
Secretário ad hoc

**CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:**

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Mário César Guerino

Michele Carvalho Rocha Cardoso

Mônica Cristina Mendes Galvão

Ricardo José Soavinski

Protocolo 179409

#### EXTRATO DA DECISÃO SANCIONATÓRIA DEFINITIVA DO CONTRATO Nº 117/2019 - SANEAGO

**Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade:** 16553/2019

**Parecer:** 778/2020 - DICOR

**Contratante:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

**Contratada:** Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda, CNPJ 82.977.109/0001-48

**Infração:** Inexecução total do Contrato nº 117/2019 pela Contratada

**Fundamento legal da sanção aplicada:** art. 83, I e II, da Lei nº 13.303/2016; no art. 9º, I e II, do PR00.0174.00; Cláusula Sétima, parágrafo segundo, alíneas "a" e "b", I, do Contrato nº 117/2019; Regulamento dos Procedimentos de Contratação da SANEAGO - RPCS; Constituição Federal; Lei nº 13.800/2001.

**Conclusão:** Diante das alegações recursais apresentadas pela empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda., **DECIDE-SE**, em segunda e última instância no âmbito administrativo, com base nas normativas aplicáveis e no princípio da boa-fé, **pela inexecução total do Contrato nº 117/2019 (SAP nº 500001096) com a consequente rescisão contratual e multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, bem como pela aplicação das penalidades de advertência e multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor global do Contrato.**

Protocolo 179343



## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

**Processo:** 202000047000588. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Editora Fórum LTDA (CNPJ nº 41.769.803/0001-92). **Modalidade de licitação:** Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/1993). **Objeto:** Assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - "Biblioteca Digital Fórum". **Vigência:** 11/05/20 à 10/03/21. **Recurso orçamentário:** 2020 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.02. **Fonte:** 100 **Valor total:** R\$ 131.940,00.

Protocolo 179453

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202000115746 **Objeto:** Terceiro termo aditivo ao Convênio 011/2017-DCC-MPGO objetivando a prorrogação de vigência por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e a Câmara Municipal de São Simão **Período:** 28/07/2020 a 27/07/2021 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 06/05/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 179414

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202000041933 **Objeto:** Quarto termo aditivo ao Convênio 006/2016-DCC-MPGO objetivando a prorrogação de vigência por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Caçu **Período:** 05/05/2020 a 04/05/2021 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 19/03/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 179419

#### ERRATA 019/2020-SGOC

##### Errata do Edital de Licitação nº 053/2020

**Modalidade - Tomada de Preços - Contratação de empresa para execução de obra de reforma e adaptação de imóvel alugado pelo MP-GO.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações do Edital de Licitação nº 053/2020 na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, as quais constam no link a seguir:

[https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar\\_documento?id=12693](https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documento?id=12693)

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública da Tomada de Preços nº. 053/2020 será realizada no dia **29 DE MAIO DE 2020, às 14 horas**, Rua 23, esquina c/Av. Fued José Sebba, Qd-A-6, Lotes 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Setor Jardim Goiás- Goiânia - Goiás.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 06 de maio de 2020.

**Lindaucy Siqueira de Oliveira**

Presidente da CPL

**Aylton Flávio Vechi**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 179378

#### Extrato de Ata Sessão

##### Edital de Licitação n.º 043/2020

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Tipo: Menor Preço Global**

Aos 07/05/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 043/2020, que tem por objeto a contratação

de empresa especializada, devidamente cadastrada junto ao órgão ambiental municipal, para prestação de serviço continuado de coleta, transporte externo para o local de tratamento e destinação final de resíduos sólidos produzidos no edifício-sede do MPMGO nesta capital. Participou da licitação a seguinte empresa: **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI ME**. Tendo em vista que a empresa participante foi desclassificada/inabilitada, o certame foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cynthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 179300

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Aloândia

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25/05/2020, às 08h00min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a aquisição de trator agrícola, transmissão sincronizada com grade aradora. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.aloandia.go.gov.br](http://www.aloandia.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 08 de maio de 2020. Weder A. Rodrigues, Pregoeiro.

Protocolo 179392

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**  
A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25/05/2020, às 09h00min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.aloandia.go.gov.br](http://www.aloandia.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 08 de maio de 2020. Weder A. Rodrigues, Pregoeiro.

Protocolo 179393

#### Alto Horizonte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2020

O Município de Alto Horizonte - Go, através da Pregoeira Oficial publica a presente retificação, para que no edital do Pregão Presencial 24/2020, os itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, foram acrescidas as especificações de altura, comprimento e profundidade. Segue edital corrigido. Por tal mudança não implicar na formulação da proposta de menor valor, a data e o horário permanecem os mesmos. Informações com a Comissão de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br) ou ainda no e-mail: [licitacao@altohorizonte.go.gov.br](mailto:licitacao@altohorizonte.go.gov.br). Alto Horizonte, GO, 11 de maio de 2020. KARLA KATIUSCY T. TAVARES - Pregoeira Oficial CPL

Protocolo 179425

#### MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO pelo Fundo Municipal de Saúde AVISA que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/ EDITAL: Pregão Presencial nº 27/2020 II- TIPO: Menor preço itens III- PROCESSO Nº4000/2020 IV- OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares destinados à Secretária Municipal de Saúde da cidade de Alto Horizonte /GO. V- DATA AUDIÊNCIA: 21/05/2020 às 08:00 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br/](http://www.altohorizonte.go.gov.br/) (062) 3383-3110/3383-3100. Alto Horizonte, 11 de Maio de 2020. KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES - Pregoeira Oficial.

Protocolo 179424



## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº. 030/2020 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos/Médicos com o objetivo de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 26/05/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 08 dias do mês de Maio de 2020, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 179375

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº. 031/2020 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Viação, Estradas e Rodagens, avisam a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços, para contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões (motoniveladora, caminhão pipa, mini carregadeira e rolo compactador) para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública e à Secretaria Municipal de Viação, Estradas e Rodagens, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 26/05/2020 - às 13h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 08 dias do mês de Maio de 2020, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 179376

## Campo Alegre de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - S.R.P. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, AVISA aos interessados o Pregão Presencial nº 031/2020 - SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS E SERVIÇOS DE CONsertos DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINARIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, com abertura prevista para o dia 12 de abril de 2020, às 08h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2020, ÀS 08:30. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de maio de 2020. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 179381

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - S.R.P. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, AVISA aos interessados o Pregão Presencial nº 032/2020 - SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DERIVADOS SERIGRAFIA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, com abertura prevista para o dia 12 de abril de 2020, às 13h30min, FICA ADIADO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2020, ÀS 08:30. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93,

com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de maio de 2020. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 179382

## Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS  
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2020  
O Mun. Corumbá/GO, realizará, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços n. 002/20; Data e Horário: 27/05/20 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Construção de 02 Praças Públicas no Município de Corumbá de Goiás, no setor Central e no Vila Real II, Contrato de Repasse: OGU 865502/2018 OP. 1052.291-44/2018, MDR/CEF/PREF. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br. Corumbá/GO 08/05/2020. Silnei Costa Araujo Presidente da CPL

Protocolo 179426

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS  
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2020  
O Mun. Corumbá/GO, realizará, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Tomada de Preços n. 003/20; Data e Horário: 28/05/20 as 09h00min; Objeto: contratação de Empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para execução de pavimentação em diversas Ruas do Município de Corumbá de Goiás, Contrato de Repasse: OGU/MDR/PREF 873595/2018 - OP. 1054784-20. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br. Corumbá/GO 08/05/2020. Silnei Costa Araujo Presidente da CPL

Protocolo 179427

## Cristalina

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal no 8.666/93, resolve REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão tombado sob o n.º 003/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados. Cristalina, 08 de maio de 2020. DANIEL SABINO VAZ - Prefeito Municipal

Protocolo 179428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL 011/2020: contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Cristalina, 08 de maio de 2020. NARA RÚBIA APARECIDA SILVA - Pregoeira.

Protocolo 179429

**Davinópolis**

Município de Davinópolis - GO. Publicação de Chamamento Público Nº 002/2020. O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 11 de Maio de 2020, chamamento público, objetivando o chamamento de profissionais ou pessoas jurídicas e estabelecimentos prestadores de serviços para a prestação de serviços complementares de saúde, visando atender as necessidades da Secretária de Saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: [www.davinopolis.go.gov.br](http://www.davinopolis.go.gov.br). Davinópolis-GO, 08 de maio de 2020. Iara Pereira dos Santos, Presidente.

Protocolo 179334

**Edéia**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROC. ADM. Nº 1.110/2020 MENOR PREÇO POR ITEM AVISO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a Possível aquisição de combustíveis para o abastecimento de veículos e maquinários do município de Edéia-Go, até 31/12/2020, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, para o dia 26 de maio de 2020, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-GO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-GO, no horário de expediente e no endereço eletrônico [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br) Edéia-GO, 08 de maio de 2020. PAULO DE ARAUJO - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 179407

**Formosa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 696/2020-CPL- 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviço. Contratada: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUPERINTENDÊNCIAS. Valor: R\$ 280.078,09 Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2018-CPL.//

Protocolo 179431

Prefeitura Municipal de Formosa  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 736/2020 -CPL. Contratado: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviço de revisão, manutenção e reposição de peças da máquina Carregadeira Compacta JCB SSL 190, para a Secretaria Municipal de Obras. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 158/2020. Prazo: 08/05/2020 à 19/06/2020. Valor: R\$ 9.073,43//.

Protocolo 179432

Prefeitura Municipal de Formosa  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 737/2020 -CPL. Contratado: ENGEMAC EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de peças e manutenção da máquina Rolo Compactador, utilizada nos serviços de tapa buraco. Modalidade: Inexigibilidade de licitação n.º 011/2020. Prazo: 08/05/2020 à 19/06/2020. Valor: R\$ 1.250,00//.

Protocolo 179433

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 057/2019-CPL- 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Acréscimo de Serviço. Contratada: MSRENGENHARIA EIRELI- EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO. Prazo: 27/04/2020 a 30/06/2020. Valor: R\$ 8.921,84. Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2018- CPL.// Contrato: nº 731/2019-CPL. Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Solicitação de revisão dos 50.000 km do veículo FIAT/MOBI LIKE placa PRP-3794/GO. Prazo: 20/04/2020 a 20/05/2020. Valor: R\$ 1.652,07. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 155/2020- CPL.// Contrato: nº 732/2019-CPL. Contratada: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços mecânicos na viatura de prefixo ABT-18, Placa: KEN 4603 do Corpo de Bombeiros. Prazo: 06/05/2020 a 06/06/2020. Valor: R\$ 892,00. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 144/2020- CPL.// Contrato: nº 733/2019-CPL. Contratada: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços mecânicos na viatura de prefixo UR-199, Placa: PQF 4353 do Corpo de Bombeiros. Prazo: 06/05/2020 a 06/06/2020. Valor: R\$ 4.223,00. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 141/2020- CPL.// Contrato: nº 734/2019-CPL. Contratada: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços mecânicos na viatura de prefixo AA-05, Placa: PQF 4413 do Corpo de Bombeiros. Prazo: 06/05/2020 a 06/06/2020. Valor: R\$ 464,00. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 142/2020- CPL.// Contrato: nº 735/2019-CPL. Contratada: MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços mecânicos na viatura de prefixo AV- 351 Placa: OMW-6373 do Corpo de Bombeiros. Prazo: 06/05/2020 a 06/06/2020. Valor: R\$ 599,00. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 143/2020- CPL.//

Protocolo 179434

PREFEITURA DE FORMOSA  
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na edição nº 87, página 137, Seção 3 do Diário da União, na edição nº 23.297, página 36, do Diário Oficial do Estado e na página 26, do Jornal O Popular, na Publicação do extrato da Ata de Registro de Preço no dia 08 de maio de 2020. Onde se lê: ATA Nº 071/2020 - JOSE PAULO RESENDE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.496.413/0001-71, referente aos itens 03, 08 e 10 no montante total de R\$ 165.270,82 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Leia-se: ATA Nº 071/2020 - JOSE PAULO RESENDE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.496.413/0001-71, referente aos itens 03, 08 e 10 no montante total de R\$ 162.270,82 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 179430

**Goiandira**

A Prefeitura Municipal de Goiandira, sob CNPJ 01.303.221/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiandira - SEMMAGO, Licenças Prévia e de Instalação para abertura de Loteamento Popular nas ruas João Porfírio de Souza, Antônio Messias da Silva, Margarida da Silva Alves e Alameda dos Ipês, no Setor Primavera, município de Goiandira, estado de Goiás.

Protocolo 179435

**Guapó**

MUNICIPIO DE GUAPO-GO  
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PRECO 002-2020  
PRORROGAÇÃO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa com CNAE adequado objetivando construção do Centro de Eventos no Município de Guapo-GO, a realizar-se no dia 11/05/2020 as 09:00h, FICA PRORROGADO PARA O DIA 12/05/2020 AS 09:00h, DEVIDO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 11/05/2020 CONFORME DECRETO Nº 1.632/2020, na sala da CPL prédio anexo a Prefeitura Municipal, conforme projeto executivo, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h ou no site da [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br), icone LICITACOES. DATA: 07/05/2020. LUCY AVILA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

Protocolo 179436



## Inhumas

Tomada de Preços 004/2020

O Município de Inhumas torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 28/05/2020 às 8h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de diversas ruas no município de inhumas. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121 / 99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 179389

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - UASG 989395

O Município de Inhumas torna público que realizará pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentícios para a Prefeitura Municipal de Inhumas e suas Secretarias, pelo período de 12 meses, no dia 25/05/2020 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h e das 14h às 17h, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 179399

## Itaberaí

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, por intermédio do Pregoeiro do Município de Itaberaí/GO, torna público, que fará realizar, no dia 28 de MAIO de 2020, as 09h00, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2020 - Tipo Menor Preço por item, para locação de 01 (um) veículo tipo microônibus, de acordo com o Edital e seus anexos. O edital, anexos e Planilha Eletrônica, poderão ser obtidos Junto a Comissão de Licitação do Município ou pelo site: [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) - Maiores informações pelo telefone (62) 3375-1321/2996. Itaberaí/GO, 07 de maio de 2020. Jaci Garcia Teodoro Filho (Pregoeiro).

Protocolo 179437

## Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site [www.minacu.go.gov.br](http://www.minacu.go.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2020, DATA: 21/05/2020, HORÁRIO: 13:30HS, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Minaçu/GO 08 de Maio de 2020. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 179421

## Mutunópolis

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 002/2020**

O Município de Mutunópolis - GO, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, situado na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis-Go. Torna publico a quem possa interessar que fara realizar, no dia 28 de maio de 2020, as 09:00min (Horario de Brasilia), alienação de bens moveis de sua propriedade, nos termos e condições estabelecida neste Edital e da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. O objeto é a venda de bens inservível para administração municipal, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital. Os bens estarão a disposição para verificação e exame, do dia 11 e 27 de maio de 2020 nos horarios das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Garagem Municipal. Para maiores informações os interessados deverão comparecer na sala do Nucleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis-Go ou pelo telefone - 62-3382-6546 e no site [www.mutunopolis.go.gov.br](http://www.mutunopolis.go.gov.br), [www.innovaleiloes.com.br](http://www.innovaleiloes.com.br)

Mutunópolis-GO, 08 de maio de 2020

**Gizele Isabel Macedo Ferreira**  
Presidente da CPL

Protocolo 179317

## Perolândia

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de Republicação - Edital de Licitação. Tomada de Preços 002/2020. Município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 062/2020, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min do dia 25 de Maio de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do tipo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Construção de subestação de energia de 225Kva, para atender as instalações elétricas do Hospital Municipal de Perolândia, Goiás, de acordo com as normas NR-10, NBR 5410, NBR 5413, NBR 5419, NBR 14039 e Enel (NTC-04 e NTC-05), viabilizado através de emenda parlamentar nº 201900010038385, conforme Edital e seus anexos. , que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 08 de Maio de 2020. Leonardo Alexandre Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 179339

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de Republicação - Edital de Licitação. Município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 061/2020, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 25 (Vinte e Cinco) de Maio de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a ampliação do parque de exposição - construção de portal de acesso, alambrado e reservatório, e viabilizado por meio do Contrato de Repasse OGU MTUR 805388/2014 - Operação 1015952-11, conforme Edital e seus anexos Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se



encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 08 de Maio de 2020. Leonardo Alexandre Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 179341

## Planaltina

### MUNICIPIO DE PLANALTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020  
O MUNICIPIO DE PLANALTINA-GO torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto se trata de aquisição de veículos, zero quilometro, para atender as necessidades do departamento de transporte escolar, tendo como vencedoras as empresas: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, com o item 03, no valor total de R\$ 159.000,00. FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOSE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 06.900.979/0001-30, com o item 02 no valor total de R\$ 109.200,00, A PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com o item 01 no valor total de R\$ 220.000,00. Ata de Registro de Preços estará disponível no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Maiores informações Fone: (61) 3637 1273. Ildeci Mariana Gomes, Pregoeira. Planaltina, 08 de maio de 2020.

Protocolo 179444

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 007/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 007/2020, menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção predial visando atender as necessidades de diversas Secretarias, Subprefeituras, Fundos Municipais de Educação e Assistência Social e a Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

O resultado assim se mostrou: ELETRICA CIDADE EIRELI, CNPJ: 29.714.907/0001-02, com o valor total de R\$ 214.156,00, GOIAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.091.640/0001-36, com valor total de R\$ 980.884,05, GYN AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ: 14.286.856/0001-80, com valor total de R\$ 3.956.432,58, J.F COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 26.743.508/0001-73, com valor total de R\$ 77.000,00, SOUSA E PEREIRA LTDA, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com valor total de R\$ 485.845,36

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 07 de maio de 2020.

Rogério Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 179322

## Santa Terezinha de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 012/2020 TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE do Município de Santa Terezinha de Goiás, com recursos oriundos do Fundo Municipal

de Saúde/MS. DATA/HORA: 21/05/2020 às 13:30 horas LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal EDITAL: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) Santa Terezinha de Goiás, 08 de maio de 2020. ALAIRSON MENDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 179439

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 013/2020 Registro de Preço TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para reforma e manutenção dos prédios públicos do Município de Santa Terezinha de Goiás e Povoados do Município. DATA/HORA: 21/05/2020 às 09:30 horas LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal EDITAL: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) Santa Terezinha de Goiás, 08 de maio de 2020. ALAIRSON MENDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 179440

## Santo Antônio de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 012/2019, Secretaria: Gestão e Planejamento; Base Legal: Lei 8.666/93; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO atendendo ao Convênio 880331/2018 do ministério da Justiça; Contratado(a): **SS2 SERVIÇOS E ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 26.817.275/0001-06, Valor: Saldo remanescente do contrato. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Presidente da CPL

Protocolo 179446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Segundo Termo Aditivo ao contrato n. 012/2019, Secretaria: Gestão e Planejamento; Base Legal: Lei 8.666/93; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO atendendo ao Convênio 880331/2018 do ministério da Justiça; Contratado(a): **SS2 SERVIÇOS E ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 26.817.275/0001-06, Valor: Saldo remanescente do contrato. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Cyntia D. Borges - Presidente da CPL

Protocolo 179447

## Santo Antônio do Descoberto

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através do Fundo Municipal de Saúde faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 25 de maio de 2020, às 09h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de Pão Francês e Pão Careca para atender ao Hospital Dom Luiz Fernandes do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. Maiores informações de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, junto a CPL na sede da prefeitura municipal localizada a Quadra 33 Lote 24 Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO; no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelos Emails: [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com) / [licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br); tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 06 de maio de 2.020. Stéfani Viana Vicente - Pregoeira.

Protocolo 179438



## Terezópolis de Goiás

### MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2020

O Município de Terezópolis de Goiás, torna público o Contrato nº. 037/2020, celebrado em regime de execução por empreitada global com a empresa GOIÁS ASFALTOS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 30.584.236/0001-83. Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TSD COM CAPA SELANTE, CONFORME O EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO 001/2020, E O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE UNIÃO, ATRAVÉS DO MCIDADES - PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO Nº 834540/2016, CONTRATO Nº 2635.1034.721-59/2016 E O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, pelo valor total de R\$ 162.550,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Terezópolis de Goiás, 04 de maio de 2020. FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR - Prefeito.

Protocolo 179441

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de suporte técnico na folha de pagamento, geração, análise, aferição e transmissão de dados (SEFIP, TCM, DIRF, RAIS, MANAD e demais obrigações acessórias) oriundos do Departamento de Recursos Humanos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 06 de maio de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 179083

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para cessão de uso (locação) não exclusivo de sistema (software) de controle de ISS Bancário, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico remoto (help desk) e presencial, treinamento de usuários e a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão tributária em atendimento as necessidades das Superintendência de Arrecadação Tributária de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 06 de maio de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 179084

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 06 de maio de 2020. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 179086

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2020**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de duplicação da margina leste à BR 040 e readequação dos acessos aos bairros do município de Valparaíso de Goiás - 1ª. Etapa conforme documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br). Valparaíso de Goiás/GO, 06 de maio de 2020. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Protocolo 179087

## Vianópolis

### MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO, às 9h do dia 22 de maio de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços com manutenção predial em geral sendo essas preventivas e corretivas, para o Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis-Go, 08 de maio de 2020. FLAVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Pregoeira.

Protocolo 179442

**FUNDOS MUNICIPAIS****Caturai**

Aviso de Cancelamento Licitação. Pregão Presencial 006/2020 ARP 003/2020. O Fundo Municipal de Saude de Caturai, Estado de Goiás, torna público que fica cancelado o certame referente ao Pregão Presencial 006/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e materiais hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Diretoria Geral de Compras, situada na Praça 14 de Novembro, n. 211, Centro, Caturai-GO, através do e-mail licitacaturai2017-2020@hotmail.com ou pelo fone 62-3528-1130. Caturai, GO. 08 de maio de 2.020. Elizabeth Angelica Gouveia Furtado Pregoeira Oficial.

Protocolo 179360

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTADORA PRIMAVERA LTDA - EPP, CNPJ: 12.280.626/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serranópolis - SEMMASER, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para a atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, situado na Rodovia GO 184, Km 36, s/n, a direita 7 Km, Zona Rural, Serranópolis-GO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMASER.

Protocolo 178952

**CUSTOM POWER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.480.934/0001-04, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano a Renovação da **Licença Ambiental de Funcionamento N.º 160/2020 do processo N.º 00074638/2019**, para a atividade de Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, situado na Rua Ferroviário Bráulio dos Reis, S/N, Qd. 30, Lt. 14 Bairro: Vila Jundiá Industrial CEP: 75.115-050 - Anápolis/GO.

Protocolo 179315

**Sabará Químicos e Ingredientes S/A CNPJ 12.884.672/0004-39**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento n° 226/2020 para Indústria Química, situada na Via Principal 1, S/Nº, LT 11 Inflamáveis RZ80 - Distrito Agroindustrial - DAIA, município de Anápolis - GO.

Protocolo 179318

**MARIA JOSÉ DE MOURA E OUTRO**, CPF: 560.462.861-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de Alvorada do Norte, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 157,21 ha, na Fazenda Corrente Velho, município de Alvorada do Norte - GO.

Protocolo 179320

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA** torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para Atividade

de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com sede à PC Coronel Mundinho, s/n, Centro, Mineiros/GO. **PROCESSO 2020014567.**

Protocolo 179326

**COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO - COOMAFIR, CNPJ: 11.185.178/0001-70**, torna público que requereu à SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de IPORÁ GO, LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade CNAE 46.31.1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, end. Comercial Rua Sebastião Pires, S/Nº, QD 0010 LT 001, Bairro Pedro Gonçalves Filho, município de Iporá - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179333

**RN ENXOVAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **35.504.128/0001-77**, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação para **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**, com endereço Avenida Independência, SN, Qd. 004 Lt. 0014, Sala 01, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.970-970.

Protocolo 179345

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Recurso Hídricos de Cristalina, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rod. Juscelino Kubitschek), Km 118, Zona Rural - Cristalina/GO (**BR66908**).

Protocolo 179353

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Recurso Hídricos de Cristalina, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rodovia BR-040, KM 63, Sentido Brasília - Cristalina/GO (**BR66910**).

Protocolo 179354

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Recurso Hídricos de Cristalina, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Quadra 3, Setor E, Casa 39, Mansões Marajó, Zona Rural - Cristalina/GO (**BR75757**).

Protocolo 179355

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Recurso Hídricos de Cristalina, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rodovia BR-040, Km 81, S/N, Zona Rural - Cristalina/GO (**BR66909**).

Protocolo 179356





EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Recurso Hídricos de Cristalina, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço BR-251, Km 30, Zona Rural- Cristalina/GO (**BR66919**).

Protocolo 179357

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH, a licença Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Goiás, Quadra 26 Lote 45 - Jardim Ingá - Luziânia/GO (**BR63078**).

Protocolo 179358

A **ESPAÇO ENGENHARIA-64-3621-4504**, vem informa a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, que o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA, CNPJ: 02.186.757/0001-47, RECEBEU, a Licença de Funcionamento nº 165/2020 do Hospital - Avenida Jacob Rodrigues em Itajá - GO na Avenida Jacob Rodrigues, nº 865, Zona Urbana.

Protocolo 179370

**BEIRA RIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ Nº 27.891.390/0001-93 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a Licença Prévia e Licença de Instalação, incluindo-se as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Beira Rio, atividade principal loteamento, com área total de 159.191,00 m2, sito a Fazenda Lage - Chapadinha (Matrícula: 71.562), município de Rio Verde - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 179374

**SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.393.434/0001-22 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a Licença Prévia e Licença de Instalação, incluindo-se as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Santa Ângela, atividade principal loteamento, com área total de 662.717,62 m2, sito a Fazenda Lage - Lugar Sítio Santa Ângela (Matrícula: 87.761), município de Rio Verde - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 179379

**CÂNDIDO JOSÉ RIBEIRO**, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 02/2020, através do processo nº 2019114829 para uso e ocupação do solo para Gleba de terras situada na Fazenda Santo Antônio (parte integrante) - matrículas 201.284 e 202.436, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia - GO, Estado de Goiás, com validade em 08/04/2021.

Protocolo 179391

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**DENISE DE MORAIS FLEURI**, CPF nº 391.930.981-20, torna público que **RECEBEU** da SEMAD Goiás, a Licença de Funcionamento nº 206/2020, ref. ao processo: 4780/2018 (SEI: 202000017002191), para a atividade de armazenagem e beneficiamento de grãos

utilizando 8 silos de armazenamento e suas unidades de pré-processamento, na Fazenda Mocambinho e Bananal, zona rural de Gameleira de Goiás. Validade da Licença: 03/03/2026.

Protocolo 179394

Trade Providers Importação e Exportação Ltda., CNPJ 06.158.619/0001-05, torna público que requereu à AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, Goiás, as licenças de Instalação e de Operação, para o exercício das atividades de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos, CNAE 46.93-1-00; Comércio por atacado de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, CNAE 45.11-1-03; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 45.30-7-01; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, CNAE 46.19-2-00; Comércio Atacadista de matérias primas agrícolas, não especificadas anteriormente, CNAE 46.23-1-99; Comércio Atacadista de cerveja, chope e refrigerante, CNAE 46.35-4-02; Comércio Atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, CNAE 46.35-4-99; Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 46.39-7-01; Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, CNAE 46.42-7-01; Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46.44-3-01; Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46.45-1-01; Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46.46-0-01; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, CNAE 46.64-8-00; Comércio Atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), CNAE 46.81-8-01; Comércio Atacadista de lubrificantes, CNAE 46.81-8-05, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, CNAE 70.20-4-00; situada na Av. 136, nº 761, Esquina c Rua 136-D, Quadra F-44, Lote 02E, Andar 9, Sala 91-A, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179396

**LUIS DOS SANTOS FERREIRA**, CPF: 377.850.011-20, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC*, a Licença de Supressão Florestal de 08,1754 ha de Cerradão e 11,1465 ha de Cerrado Aberto Alto, localizado na Fazenda Casados, Denominada Estância Arco-Iris, Zona Rural, Município de Catalão - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179402

**A Serra Verde Pesquisa e Mineração Ltda - SVPM** torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação nº 242/2020, referente a instalação da estrada de acesso principal/adutora/Linha de Distribuição de Energia 13.8 kV do Projeto ALF, a ser instalado no município de Minaçu - Goiás

Protocolo 179423

Centro de Diagnóstico por Imagem de Goianésia- Climagem Torna pública que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença ambiental online, para atividade de Exames de diagnóstico por Imagens (Radiologia Digital), localizada em Goianésia-Go, situ a Rua 33 Norte, n. 606 Bairro Carrilho. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179451



## AVISO DE EDITAL

## PROC. SELETIVO nº 006/2020-IBGH-HEELJ RETIFICADO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital **Estadual Ernestina Lopes Jaime**, situado no Município de Pirenópolis/GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o **Processo Seletivo no 006/2020-IBGH/HEELJ**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, asseio, desinfecção hospitalar, manutenção e higienização de fossas Sépticas, sistema de Esgoto e suas respectivas caixas de gordura e passagem, limpeza de rufos, calhas, caixa d'água, manutenções da instalações hidro sanitárias e reservatório e poço artesiano, além do controle de pragas e vetores, contemplando o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra qualificada e equipamentos, nas condições constantes do edital e seus anexos. O Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.heelj.org.br](http://www.heelj.org.br)

Protocolo 179090

**Aviso de Prorrogação**  
**CREENCIAMENTO Nº 001/2020**

Credenciamento de Unidades de Saúde Pública junto ao Hemocentro Coordenador de Goiás - Professor Nion Albernaz, para o recebimento de doações de insumos sobressalente oriundas de Kits para realização das infusões intravenosas. Informações: [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) ou [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br); Telefone: (62) 3209-9700. Fica prorrogado o Período de Credenciamento até o dia **25/05/2020** às 17h.

Goiânia, 08/05/2020 - GECOL/IDTECH

Protocolo 179352

## AGIR

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20200007.00415 - HCAMP	Reposição de estoque de medicamentos
20200002.00131 - AGIR	Contratação de empresa para execução de ramal de entrada e subestação 112,5 KVA

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 179457

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**Manoel Garcia de Paula**, torna público que requereu à Secretaria da Agricultura, do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Piracanjuba - SAMARH, licença de ampliação, para a atividade "Compost-Barrn", localizada na Fazenda Três Barras, na Zona Rural do Município de Piracanjuba, Goiás.

Protocolo 179284

## COMUNICADO

"A ALGAR TELECOM S/A (IUB-CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA)" torna público que obteve da Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara/GO, através do **processo nº: 823/2020 Licença de Operação (LO) nº 79/2020**, referente a regularização da ESTAÇÃO RÁDIO BASE localizada à: Estrada Municipal Itumbiara/ Cachoeira Dourada, KM 18, Fazenda Jandaia - Gleba B - Zona Rural - Itumbiara/GO.

Protocolo 179327

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBELIO RIBEIRO ARAUJO CPF: 347.588.281-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Mozarlândia - SEMMA, Licença Ambiental para atividade Desmatamento em área de expansão urbana área de 17,30 ha com exercício de atividade rural localizado na Fazenda Bakita divisa com a rua Nova Esperança - Setor Camões - Zona Urbana - Mozarlândia - GO.

Protocolo 179337

**GILMAR ZANIN, CPF: 401.326.689 - 04, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO - LAC, SITUADA NA FAZENDA SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS - GO.**

Protocolo 179351

**ILDO ANICETO FERREIRA, CPF nº. 058.825.161-53**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença de Instalação e Funcionamento, para extrair a substância mineral Argila, Fazenda Lagoa alegre, Zona Rural, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179403

**RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II SPE LTDA, CNPJ Nº 28.308.558/0001-58**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença Ambiental Instalação - Para atividade Drenagem Urbana, Residencial Portal do Lago II, Localizado Fazenda Santa Barbara de Baixo, CEP: 75390-000, Município de Santa Bárbara de Goiás - Goiás.

Protocolo 179404

**RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II SPE LTDA, CNPJ Nº 28.308.558/0001-58**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a Licença de Uso Alternativo do Solo - UAS , com uma vegetação Savânica (savana) em uma área de 2,7625 hectares, Residencial Portal do Lago II, Localizado Fazenda Santa Barbara de Baixo no Município de Santa Bárbara de Goiás - Goiás, 08/05/2020. CEP: **75390-000**. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 179406



RURAL BRASIL S.A.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

Consolidados em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora Consolidado			Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora Consolidado		
		2019	2018	2019			2019	2018	2019
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	7	112.982	80.543	118.631	Fornecedores	16	614.678	395.599	631.555
Aplicação financeira		6.009		6.009	Empréstimos e financiamentos	17	202.020	148.731	205.430
Contas a receber de clientes	8	735.983	563.151	747.735	Passivo de arrendamento	18	2.801		3.465
Estoques	9	234.651	212.516	243.552	Obrigações por cessão de crédito	19	189.406	141.317	189.406
Impostos a recuperar	10	9.979	13.454	10.735	Obrigações sociais e trabalhistas		11.259	4.955	13.345
Instrumentos financeiros derivativos	30	1.085	1.156	1.085	Impostos e contribuições a recolher	20	13.076	4.739	13.206
Outros créditos	11	26.593	13.558	26.593	Outras contas a pagar	21	24.075	9.126	23.049
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.127.282</b>	<b>884.378</b>	<b>1.154.340</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>1.057.316</b>	<b>704.467</b>	<b>1.079.456</b>
<b>Não circulante</b>					<b>Não circulante</b>				
Realizável a longo prazo					Empréstimos e financiamentos (NC)	17	58.277	107.521	58.407
Contas a receber de clientes (NC)	8	74.540	57.821	74.540	Passivo de arrendamento	18	4.664		6.655
Títulos e valores mobiliários	12	40.280	8.517	40.280	Impostos e contribuições a recolher	20	2.167	5.468	2.167
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	7.285	4.786	7.635	Adiantamento para futuro aumento de capital	31	1.112	1.112	1.112
		122.105	71.124	122.455	Provisão para contingências	23	52	703	52
Investimentos	13	22.513		28	Outras contas a pagar	21	3.000		3.000
Imobilizado	14	31.781	20.546	37.067	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>69.272</b>	<b>114.804</b>	<b>71.393</b>
Intangível	15	8.458	3.775	23.789	<b>Total do passivo</b>		<b>1.126.587</b>	<b>819.271</b>	<b>1.150.849</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>184.857</b>	<b>95.445</b>	<b>183.339</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	24			
					Capital social		64.521	57.672	64.521
					Reservas de capital		73.738	72.383	73.738
					Ajustes de avaliação patrimonial		(10.307)	(10.307)	(10.307)
					Reserva de lucros		57.598	40.804	57.598
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		185.550	160.552	185.550
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas não controladores				1.279
					<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>185.550</b>	<b>160.552</b>	<b>186.829</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.312.138</b>	<b>979.823</b>	<b>1.337.678</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.312.138</b>	<b>979.823</b>	<b>1.337.678</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
Receitas	25	1.375.542	770.931	1.443.693	1.052.915
Custo das mercadorias vendidas	26	(1.215.069)	(661.324)	(1.275.230)	(930.552)
<b>Lucro bruto</b>		<b>160.473</b>	<b>109.608</b>	<b>168.463</b>	<b>122.363</b>
Despesas gerais e administrativas	27	(44.583)	(32.846)	(47.451)	(41.331)
Despesas com vendas	28	(55.583)	(41.238)	(57.016)	(47.104)
Outras (despesas) e receitas, líquidas	29	(1.727)	(6.221)	(1.891)	(11.134)
Resultado de equivalência patrimonial		994	837		
<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>		<b>59.574</b>	<b>30.138</b>	<b>62.105</b>	<b>22.794</b>
Resultado financeiro	30	(25.799)	(24.460)	(27.173)	(17.114)
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>33.775</b>	<b>5.678</b>	<b>34.932</b>	<b>5.678</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>					
Imposto de renda e contribuição social correntes	22	(13.673)	(3.588)	(14.404)	(3.588)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	2.500	1.657	2.500	1.657
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>22.602</b>	<b>3.748</b>	<b>23.028</b>	<b>3.748</b>
Resultado atribuído para acionistas controladores				22.602	3.748
Não controladores				426	
				23.028	3.748
<b>Lucro líquido básico por ação - em R\$</b>	24.8			<b>0,447</b>	<b>0,077</b>
<b>Lucro líquido diluído por ação - em R\$</b>	24.8			<b>0,446</b>	<b>0,077</b>



## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS

Exercício findo em 31 de dezembro

	Controladora 2019	2018	Consolidado 2019	2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro antes dos impostos de renda e da contribuição social	33.775	5.678	34.932	5.678
Ajustes:				
Depreciação (Nota 14)	6.924	1.342	7.120	1.839
Amortização (Nota 15)	1.125		1.125	
Participação no resultado de controladas	(994)	(837)		
Juros apropriados (Nota 17)	25.308	20.843	25.646	21.953
Descontos, variações monetárias e cambiais, líquidos	(29.418)	(9.121)	(29.418)	(5.298)
Juros sobre arrendamento	389		389	
Ajuste a valor presente do contas a receber	63.115	32.405	63.115	39.343
Ajuste a valor justo do contas a receber	(59.737)	(16.465)	(59.737)	(26.076)
Ajuste a valor presente de fornecedores	(76.667)	(40.196)	(76.667)	(48.912)
Ajuste a valor justo de fornecedores	64.881	16.761	64.881	26.771
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 8)	10.938	10.000	10.938	10.000
Provisão para perda de estoque	623	2.894	623	2.894
Resultado de baixa e alienação de ativo imobilizado	57	346	57	1.585
Resultado de baixa e alienação de ativo intangível	42		42	
Resultado de baixa e alienação de ativo intangível	1.355		1.355	
Reversão de provisão para contingências	(651)	(288)	(651)	(288)
<b>Resultado ajustado</b>	<b>41.065</b>	<b>23.361</b>	<b>43.749</b>	<b>29.490</b>
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(189.551)	94.435	(190.985)	(85.676)
Estoques	(21.512)	112.443	12.599	95.051
Impostos a recuperar	3.475	(9.229)	2.822	(2.131)
Outros créditos	(12.964)	84	(8.077)	3.018
Fornecedores	219.079	(305.983)	225.853	(107.882)
Obrigações sociais e trabalhistas	6.304	1.950	7.993	2.529
Impostos e contribuições a recolher	8.337	(6.412)	8.335	(6.625)
Pagamento de passivo arrendamento	(3.886)		(4.550)	
Outras contas a pagar	20.959	(1.412)	(17.336)	(8.310)
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>71.304</b>	<b>(90.764)</b>	<b>80.402</b>	<b>(80.535)</b>
Pagamento de juros sobre empréstimos (Nota 17)	(24.027)	(14.987)	(24.112)	(16.097)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(13.673)	(5.022)	(13.673)	(7.377)
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>33.604</b>	<b>(110.773)</b>	<b>42.617</b>	<b>(104.010)</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimentos</b>				
Aquisição de imobilizado	(8.579)	(5.066)	(9.604)	(11.778)
Aquisição de intangível	(5.784)		(21.112)	
Aplicação financeira vinculada	(6.009)		(6.009)	
Títulos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (Nota 12)	(31.763)	9.240	(31.763)	9.240
Aquisição de participação em controlada	(2.500)		(2.500)	
Aumento de capital em controladas (Nota 13)	(6.000)			
Recebimento por venda do imobilizado	1.326	2.321	1.326	4.684
Adiantamento para futuro aumento de capital	(59.309)	6.495	(69.662)	2.146
<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos</b>	<b>(59.309)</b>	<b>6.496</b>	<b>(69.662)</b>	<b>2.146</b>
<b>Fluxo de caixa atividades de financiamentos</b>				
Aumento de capital (Nota 24)	7.292	15.200	13.292	15.200
Adiantamento para futuro aumento de capital		1.112		1.112
Captações de empréstimos e financiamentos (Nota 17)	174.414	267.613	179.319	267.648
Captações de Certificados de Recebíveis do Agronegócio	149.396	188.536	149.396	188.536
Amortização de principal de empréstimos e financiamentos (Nota 17)	(171.650)	(172.404)	(177.465)	(172.404)
Amortização de principal de Certificados de Recebíveis do Agronegócio	(101.309)	(187.267)	(101.309)	(187.267)
<b>Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos</b>	<b>58.143</b>	<b>112.790</b>	<b>63.233</b>	<b>112.824</b>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa, líquido</b>	<b>32.439</b>	<b>8.512</b>	<b>36.189</b>	<b>10.962</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	80.543	63.405	80.543	69.581
Caixa das controladas recebido nas incorporações		8.626	2.577	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	112.982	80.543	118.631	80.543
	<b>32.439</b>	<b>8.512</b>	<b>35.511</b>	<b>10.962</b>

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Em milhares de Reais)

	Capital Notas	Capital a sub- scrito	Capital a inte- gralizar	Ações em tesouraria	Ágio de emissão de ações	na pagamento baseado em ações	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de inves- timentos va legal	Lucros à disposição da AGO	Lucros acumu- lados	Não contro- ladores Total	Total Patrimônio Líquido
<b>Em 1º de janeiro de 2018</b>		<b>57.672</b>	<b>(1.770)</b>		<b>58.953</b>		<b>(10.307)</b>	<b>5.415</b>	<b>2.343</b>	<b>35.529</b>	<b>147.835</b>	<b>147.835</b>
Destinação deliberada em AGO	24.4							16.390	(22.587)	(6.197)		(6.197)
Integralização de capital	24.1		1.770		13.430					15.200		15.200
Lucro líquido do exercício										3.748		3.748
Destinações:												
Reserva legal	24.2							187		(187)		
Dividendos mínimos (1%)	24.4									(36)	(36)	(36)
Reserva de lucros									3.525	(3.525)		
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>		<b>57.672</b>			<b>72.383</b>		<b>(10.307)</b>	<b>21.806</b>	<b>2.530</b>	<b>16.467</b>	<b>160.551</b>	<b>160.551</b>
Destinação deliberada em AGO	24.4								(5.593)	(5.593)		(5.593)
Participação de não controladores na aquisição de controlada											853	853
Integralização de capital	24.1	20.865	(13.573)							7.292		7.292
Lucro líquido do exercício										22.602	22.602	23.029
Ações em tesouraria	24.5			(443)						(443)		(443)
Plano de opções para pagamento baseado em ações	24.7						1.355				1.355	1.355
Destinações:												
Reserva legal	24.2							1.130		(1.130)		
Dividendos mínimos (1%)	24.4									(214)	(214)	(214)
Reserva de lucros									21.258	(21.258)		
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>78.537</b>	<b>(13.573)</b>	<b>(443)</b>	<b>72.383</b>	<b>1.355</b>	<b>(10.307)</b>	<b>21.806</b>	<b>3.661</b>	<b>32.132</b>	<b>185.551</b>	<b>186.830</b>

Protocolo 179452



**SEJA PREVIDENTE, EVITE ACIDENTES.**

**Maio Amarelo. Mês dedicado à segurança no trânsito.**

**abc**  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL